SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3939

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO BANANEIRAS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO–FIO (GUIA) DE PEDRA GRANÍTICA NO SÍTIO BRITO, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1080675–47/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025.
VIGÊNCIA: até 21/08/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00102/2025 - 21.08.25 - **NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 22.318.962/0001-26 - R$ 179.459,76.**

Areia de Baraúnas - PB, 21 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6432B75B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO BANANEIRAS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO–FIO (GUIA) DE PEDRA GRANÍTICA NO SÍTIO BRITO, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1080675–47/2021; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.318.962/0001-26 - R$ 179.459,76**.

Areia de Baraúnas - PB, 20 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5467CC1C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS E MEIO–FIO DE CONCRETO (DIMENSÕES 15 X 30 X 100 CM), DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PREMIX ARTEFATOS PRE–MOLDADOS LTDA - R$ 159.200,00.

Cabaceiras - PB, 19 de Agosto de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito ConstitucionaI

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:059DC9C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS E MEIO–FIO DE CONCRETO (DIMENSÕES 15 X 30 X 100 CM), DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1020 IMPLANTAÇÃO DE DRENAGENS E PAVIMENTAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31601/2025 - 20.08.25 - PREMIX ARTEFATOS PRE-MOLDADOS LTDA - R$ 159.200,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1FDC5A15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.222, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 19 / 05 / 2025, o Projeto de Lei nº 06, de 2025 , de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III – produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

IV-produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;

V-doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI-doações de entidades nacionais e internacionais,

VII-recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;

VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;

IX-rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

X-indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI-compensação financeira ambiental:

XII-outras receitas eventuais

§1°- As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§2º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele,

Capítulo II
Da Administração do Fundo

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Politica Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho do Tribunal de Contas do e Estado.

Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I- custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II- financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;

b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;

d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;

e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente:

f) outras atividades. relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes

Capítulo IV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 8º As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 23 de maio de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publica – se e cumpre – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:43DE477A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO- PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 22/08/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 03/09/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 03/09/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 03/09/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 21 DE AGOSTO DE 2025.

JOAO FREIRE DE ALENCAR FILHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:10EEC54B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE CABINE DUPLA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 22/08/2025, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 05/09/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 05/09/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 05/09/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 21 DE AGOSTO DE 2025.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:06A49273

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 826/2025

DÁ NOME A RUA DE ANTÔNIO GONZAGA E DÁ PROVIDENCIAS. OUTRAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 19/08/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1° Fica denominada RUA ANTÔNIO GONZAGA a via pública que se inicia no final da Rua Prefeito Unias Ramalho e se estende até a sede da Procuradoria de Justiça de Conceição-PB.
Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D6130372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, BIÊNIO 2025 - 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO -PB, no uso de suas atribuições legais e em especial as Leis Municipais nº.: 561/2016 c/c 563/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os CONSELHEIROS, representantes do governo e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição -PB, para o mandato de dois anos conforme dispositivo do artigo 19 da Lei Municipal nº. 563/2016 conforme descrição abaixo:

I.Representantes Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Francisco Crisóstomo de Sousa
SUPLENTE: Andressa Michely Praxedes
b) Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Jéssica Vitória Ramos Vidal
SUPLENTE: Moanne Raquel Inácio de Sousa
c) Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Jovenal Alves Pereira
SUPLENTE: Manoel Juca da Silva
d) Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
TITULAR: Jefferson Frade Lopes
SUPLENTE: Diogo Arruda Mangueira
II. Representantes da Sociedade Civil - Entidades Não governamentais:
e) Representantes dos Ususários
TITULAR: Ruan Azevedo de Lacerda
SUPLENTE: Francineide Luis de Sousa
TITULAR: Camila Acácio Cordeiro
SUPLENTE: Josefa Ricarte
TITULAR: Maria do Socorro de Sousa Diniz
SUPLENTE: Francisca Joaquina da Conceição
TITULAR: Maria Vilani Gomes de Sousa
SUPLENTE: Maria Nazarete Ramalho de Oliveira
Art. 2º. Fica definido conforme escolha do próprio CMAS, em reunião para escolha da mesa diretora do referido Conselho a seguinte composição:
a) PRESIDENTE: Francisco Crisóstomo de Sousa
b) VICE PRESIDENTE: Ruan Azevedo de Lacerda
c) SECRETÁRIO EXECUTIVO: Andressa Michely Praxedes

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição – PB, 19 de agosto de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C7134E39

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para eventual aquisição de urnas funerárias,

acessórios e serviços de traslado para atendimento dos auxílios emergenciais atendido pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMPLEXO FUNERARIO SAO LUCAS LTDA - R$ 54.350,00.

Jericó - PB, 21 de Agosto de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:494BE008

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - CNPJ: 42.092.588/0001-09 - R$ 177.800,10; CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 43.305.238/0001-38 - R$ 58.530,00; CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA - CNPJ: 47.889.763/0001-07 - R$ 122.020,00; CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 45.597.122/0001-45 - R$ 227.940,00; LMD SAUDE LTDA - CNPJ: 43.793.379/0001-47 - R$ 164.510,00.

Lagoa - PB, 14 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA **–**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:6E496C6B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ: 08.856.937/0001-75 - R$ 274.240,00.

Lagoa - PB, 21 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B0BC48F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2025
A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A PREFEITURAMUNICIPAL DE LAGOA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: pmlagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 27 de agosto de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmlagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34391127.

Lagoa - PB, 21 de agosto de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA **–**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D451DA07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem no pátio da Garagem Municipal de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00009/2025 - Construtora Bezerra Ltda - CNPJ: 12.368.033/0001-78 - 1º Aditivo - acréscimo O valor original do contrato nº 009/2025-SDC é de R$ 75.823,68 (setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). O valor total acrescido ao contrato será de R$ 18.183,75 (dezoito mil e cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), representando um aumento de 23,98%. Valor Total do Contrato após aditamento de valor: R$ 94.007,43 (noventa e quatro mil e sete reais e quarenta e três centavos) ASSINATURA: 21.08.2025OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem no pátio da Garagem Municipal de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00009/2025 - Construtora Bezerra Ltda - CNPJ: 12.368.033/0001-78 - 1º Aditivo - acréscimo O valor original do contrato nº 009/2025-SDC é de R$ 75.823,68 (setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). O valor total acrescido ao contrato será de R$ 18.183,75 (dezoito mil e cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), representando um aumento de 23,98%. Valor Total do Contrato após aditamento de valor: R$ 94.007,43 (noventa e quatro mil e sete reais e quarenta e três centavos) ASSINATURA: 21.08.2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:2CD5B326

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2025. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.40 SEC. MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.123.2016.2006 MAN. E ADM DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2083 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2128 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2088 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2090 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2130 MANUT. E ADM. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.366.1004.2092 MANUT. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2022 MAN. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.1002.2031 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E TRANSPORTES 15.122.2016.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DEN INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 20.122.2016.2037 MANUTENÇÃO E ADM. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 27.122.2016.2043 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2050 MANUTENÇÃO DO PROG.ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA–ESF 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2052 MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE BUCAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2074 MANUTENÇÃO E ADM. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2127 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.10 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1002.2100 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO DO CRAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2102 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD PAB 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2103 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2104 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.40 SECRETARIA MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1002.2032 MAN. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLECENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 21/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00098/2025 - 21.08.25 - ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ 08.856.937/0001-75 - R$ 274.240,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B79E1FC8

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lagoa - PB, 14 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:CC478598

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00020/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 21 de Agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:23170AE5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VEÍCULO AUTOMOTOR, CONFORME CONVÊNIO N° 0080/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIAL SANT´ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - R$ 204.340,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 12.093,59; I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - R$ 8.100,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 30.181,00; MULTIMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 4.317,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 1.703,33; TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - R$ 14.700,00.

Nova Palmeira - PB, 21 de agosto de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:863C94AB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 334.600,00
trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 25/08/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 04/09/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 04/09/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/Fechado.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de agosto de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:E63828A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 328.355,00
trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Data para cadastro de propostas: 21/08/2025 às 11:00 horas;
Data para abertura de propostas: 04/09/2025 às 11:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 04/09/2025 às 11:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de agosto de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:85747180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS TIPO: BRITA, PEDRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ITENS REMANESCENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025., O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa C. PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001, 002 e 004, com valor final de R$ 411.095,00.

- Empresa JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS, CNPJ 48.724.261/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 003 e 005, com valor final de R$ 137.400,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 548.495,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Patos – PB, 21 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:16D9BAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, NO MUNICIPIO DE PATOS-PB.

VENCEDORA: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.050.310/0001-00.

VALOR TOTAL: **R$ 1.369.858,39 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

PRAZO: 300 (trezentos) dias
Fundamento: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 12 361 1003 1036 AÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 21 de agosto de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:7CCDE232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.672/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
CONTRATO Nº 1.672/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.**
CNPJ: 05.816.684/0001-18.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM PORTÁTEIS, DESTINADAS AO USO PEDAGÓGICO DO PROFESSOR EM SALA DE AULA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB REFERENTE AO PROCESSO 079/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Agosto de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B2F589D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00061/2025, que objetiva: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE INTERTRAVADO, MEIO FIO OU GUIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 41.289.908 MAYCCON VICTHOR DOS SANTOS - CNPJ: **.***.908/0001-** - R$ 125.290,00.

Alagoa Nova - PB, 21 de Agosto de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BD52EAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2025

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 09 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 21 de Agosto de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6DD841C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00001/2025

AVISO DE EDITAL – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025, para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1087819-72/2023 - 944722. Os documentos poderão ser apresentados através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Do dia 22/08/2025 ao dia 08/09/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 21 de Agosto de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7D31299A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE INTERTRAVADO, MEIO FIO OU GUIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00061/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS (REC. ORDINÁRIOS). 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 2012 1021 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PÚBLICOS 27 813 2007 1022 CONST, AMPL. E REFOR. PRACAS, CANTEIR. AREAS DE LAZER 15 451 2011 1025 DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS 15 451 2011 1030 MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00317/2025 - 21.08.25 - 41.289.908 MAYCCON VICTHOR DOS SANTOS - CNPJ **.***.908/0001-** - R$ 125.290,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BD5BBC4E

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00251/2025-SDC – Concorrência nº 00003/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ nº 33.666.569/0001-40.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa PACTO CONSTRUCOES EIRELI. Localizada na Rua Francisca Moura, nº 434, Centro, João Pessoa - PB, CNPJ nº 33.666.569/0001-40.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos da Concorrência **nº 00003/2025**, visando a **CONSTRUÇÃO DE CORETO NA PRAÇA JOÃO TAVARES - ALAGOA NOVA/PB,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00251/2025-SDC.**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de execução da obra;
Considerando que o prazo na execução da obra finda em 23 de fevereiro de 2026;
Considerando a Cláusula nona do contrato, que rege sobre as obrigações da contratada;
Considerando que após a assinatura da ordem de serviço a empresa não deu início a obra;
Considerando o art. 162 da lei 14.133/2021, que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, do **Contrato nº 00251/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa PACTO CONSTRUCOES EIRELI. Localizada na Rua Francisca Moura, nº 434, Centro, João Pessoa - PB, CNPJ nº 33.666.569/0001-40, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00251/2025-SDC**, conforme ordem de serviço, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para a paralização e atraso na execução da obra, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
Tendo em vista que a empresa não respondeu a notificação e não deu início a obra, fica a mesma informada da abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis a partir desta data.

Alagoa Nova/PB, 21 de agosto de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:56D76756

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nº do contrato 00226/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** STA CAMINHÕES VEICULOS E SERVIÇOS LTDA **Nº do Aditivo** 1. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.º 14.133. **Data da Assinatura** 13/08/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0117478D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nº do contrato 00228/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** TECNO DIESEL RETIFICA LTDA **Nº do Aditivo** 1. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.º 14.133. **Data da Assinatura** 13/08/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5FB34489

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0338/2025, ALHANDRA, EM 18 DE AGOSTO 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as festividades alusivas em comemoração a **Nossa da Assunção**, Padroeira deste Município de Alhandra, comemorado em 15 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações entre os festejos religiosos e as comemorações profanas que acontecerão nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população.

DECRETA :

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, segunda-feira, dia 25 de agosto de 2025.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 18 de agosto de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:903A61F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 0699/2025, para a realização da Quinquagésima quinta sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

Prestação de contas referente ao Balancete de JULHO/2025;
E outros assuntos.

Art. 2ºA sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 27 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

Art. 3ºO não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA –PB, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
Presidente do CMP

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:0EF27BEF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 01/2025 ALHANDRA, EM 21 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria Executiva de Cultura, Juventude, Turismo e Esportes, no uso das atribuições eu lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 031/2024, tendo em vista as festividades de Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do Município de Alhandra,
Considerando que na festa da Padroeira estarão presentes pequenos comércios, barracas, parques de diversão, entre outras atrações;

Considerando que cabe ao Município a preservação do patrimônio cultural, do bem estar do cidadão e a convivência social, visando tornar o ambiente mais seguro à população, preservando a integridade dos presentes, evitando eventuais lesões e até mesmo acidentes ocasionados pelo mau uso de equipamentos;

R E S O L V E:

– Determinar que na Rua Nossa Senhora da Assunção, local da realização dos shows artísticos da Festa da Padroeira e acomodação dos parques de diversões, só será permitida a comercialização de bebidas em isopores, sem uso de tendas e barracas; a Rua São Pedro fica destinada para a instalação de barracas de lanches, maçã do amor, batata frita, food truck's e alguns equipamentos de recreação infantil, já a Rua Clóvis Ferreira ficará com o tradicional bingo, barracas de tiro ao alvo, bozó, maçã do amor e bata frita.

– Só será permitida a prática de atividade comercial durante os dias de festa daqueles que realizarem a sua inscrição dentro do prazo estabelecido e amplamente divulgado nos meios oficiais da prefeitura, que foi realizado dia 11 de agosto de 2025 e pagaram o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pelo setor de Tributação da Prefeitura de Alhandra.

- Fica proibida a venda de bebidas de qualquer natureza em recipientes de vidro, como copos, garrafas , etc. nas áreas do evento, valendo para o comércio de ambulantes, barracas e demais estabelecimentos comerciais da região, bem como respeitar as normas legais no sentido de coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (anos) de idade, sendo de responsabilidade do comerciante qualquer evento que contrarie essas normas;;

– Essa proibição, além da venda, alcança a utilização de recipientes/objetos de vidro por parte da população em geral;

– A exploração de atividades de comércio informal, através de parques de diversões/brinquedos infantis, equipamentos do tipo barraca tradicional, isopor e comércio ambulante em geral, durante a Festa de Nossa Senhora da Assunção, dependerá de autorização da Secretaria Executiva de Cultura, Juventude, Turismo e Esportes, ou pela Secretaria de Finanças e Planejamento, que será concedida aos ambulantes que fizerem o seu devido credenciamento e obedecerem às regras estabelecidas nesta portaria;

- A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento, a juízo exclusivo da Administração Municipal.
- A autorização será concedida à pessoa física ou jurídica, sendo vedado o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, com exceção de carros de gelo e veículos destinados a compra de latinhas descartáveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores previstos pela administração municipal:
– Caberá a fiscalização especializada da Guarda Municipal, Fiscais da Secretaria Executiva dos Serviços Urbanos e SMTRAN, coibir o uso irregular das calçadas, o comércio ilegal e outras condutas ilegais na Rua de Nossa Senhora da Assunção, onde irá se realizar o evento Festa da Padroeira de Alhandra;

- É proibido o uso de churrasqueira, fogareiro, fritadeira ou chapa na parte de frente (fora) das barracas, por causa do risco de queimadura;

- Respeitar as dimensões definidas para a utilização do espaço determinado para a instalação do ponto de comercialização dos produtos, sem possibilidade de ampliá-lo;

- Não será permitida a colocação de mesas e cadeiras na Rua Nossa Senhora da Assunção;

- Para cobertura dos isopores só será permitida o uso de guarda-sol, não será permitido o uso de tendas, para esta finalidade;

- Não será permitida a utilização de alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade, sem prévia anuência da Secretaria Executiva de Cultura, Juventude, Turismo e Esportes;

- A atividade de comercialização deverá respeitar rigorosamente o horário de realização da festa.

– O descumprimento das normas a que se refere a presente Portaria implicará em descredenciamento do usuário e a retirada do equipamento irregular, sem prejuízo de penalidades cabíveis na legislação aplicável.

Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação. Alhandra, 21 de agosto de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário Executivo Cultura e Turismo

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6F34530E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2025
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de serviço para fornecimento e instalação de ornamentação natalina destinada a Prefeitura Municipal de Aparecida, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 e LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Aparecida - PB, 22 de Agosto de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:A25E64DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de paralelepípedo e outros, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: THIAGO EMANUEL DUARTE LOPES - CNPJ: 47.183.334/0001-01 - R$ 992.100,00.

Arara - PB, 20 de Agosto de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:2A7AD965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de Serviços de exames especializados (Ultrassonografia), destinados a atender a população de Arara no próprio município em atendimentos quinzenais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00089/2024 - Jose Alves Neto - CNPJ: 10.861.672/0001-45 - 2º Aditivo - acréscimo médio de 25%. ASSINATURA: 13.08.25

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:E0B7C851

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para solução integrada de educação digital com o fornecimento de material didático, laboratorial e suporte educacional à rede de educação do município de Arara PB; DESIGNO as servidoras Maria Thalyane Ferreira da Silva, Secretária, como Gestora; e José Marcelo dos Santos Lira, para Fiscal Técnico do Contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Arara - PB, 21 de Agosto de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:8DEA6D0C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para solução integrada de educação digital com o fornecimento de material didático, laboratorial e suporte educacional à rede de educação do município de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAHAM INOVACAO E TECNOLOGIA PARA EDUCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.317.154/0001-38 - R$ 168.476,10.

Arara - PB, 21 de Agosto de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:6C0F25AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – Centro – Areial – PB
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Areial - PB, Casa de Francisco Sebastião Pereira. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e doze minutos, na sede da Câmara Municipal de Areial, Casa de Francisco Sebastião Pereira, situada à Rua São José, nº 472, Centro, Areial-PB, realizou-se a Sessão Extraordinária convocada nos termos do artigo 111 do Regimento Interno, destinada exclusivamente ao julgamento das contas anuais do ex-Prefeito Adelson Gonçalves Benjamim, referentes ao exercício financeiro de 2023(dois mil e vinte três), processo TCE-PB nº 02050/2024. Presentes os seguintes vereadores: Presidente José Ronaldo de Souza; Vice-Presidente Cristina Alves Balbino de Sales; Primeiro- Secretário Alan Kleber Eleutério da Silva;

Segunda-Secretária Maria Rejane Alves da Silva; e os vereadores Maria Aparecida da Silva Oliveira, Camilla Benjamim Alves, Anselmo da Costa Souza, José Valmir de Araújo e Josivan Ferreira da Rocha. Aberta a sessão pelo Presidente, este cumprimentou os presentes e solicitou que o vereador José Valmir de Araújo realizasse a oração inicial. Em seguida, o Primeiro-Secretário procedeu à chamada nominal, confirmando a presença de todos os vereadores. Havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a sessão. Dando prosseguimento, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário a leitura dos documentos a serem considerados para o julgamento das contas do ex-Prefeito Adelson: o ato de convocação da sessão extraordinária, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Após a leitura, a vereadora Cristina Alves Balbino de Sales, relatora e vice-presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, procedeu à leitura de seu parecer, que opinava pela rejeição das contas do ex-prefeito Adelson Gonçalves Benjamim relativas ao ano de 2023(dois mil e vinte três), diante de graves irregularidades, consistente em atos dolosos de improbidade administrativa, rejeitando- se, portanto, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba emitido no Processo TC nº. 02050/2024. Em seguida, o Presidente ressaltou que o parecer do Tribunal de Contas possui natureza opinativa (art. 195, caput, do Regimento Interno), cabendo à Câmara Municipal o julgamento político-administrativo. Registrou que o ex- Prefeito apresentou defesa escrita tempestivamente, a qual foi analisada pela Comissão e juntada aos autos do processo legislativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório. Para a defesa oral, e considerando a omissão regimental sobre prazo, o Presidente, ad referendum do Plenário, concedeu ao interessado ou ao seu advogado o prazo de 30 (trinta) minutos, fundamentando no princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF). Consta em ata que o ex-Prefeito ou representante não compareceu à sessão, em que pese se tenha aguardado dez minutos de tolerância. Por ocasião desta espera, o Presidente determinou a suspensão da sessão por este período. Na sequência, o Presidente concedeu a palavra aos vereadores pelo prazo regimental de quinze minutos, com a possibilidade de apartes e levantamento de questões de ordem, sendo feitas diversas manifestações, todas transcritas literalmente nesta ata. Após a concessão do espaço, o vereador Josivan Ferreira da Rocha iniciou cumprimentando a todos e o Presidente da casa, no qual saudou todos os colegas vereadores, cumprimentou o assessor jurídico da Câmara, todos os presentes assistindo a sessão presencialmente, e todos que acompanham através das redes socais, ressaltando que mais uma vez nesta casa foram convocados para uma Sessão Extraordinária cumprindo suas obrigações, sessão esta que é para julgar contas de dois mil vinte três do Prefeito Adelson, contas estas que o Tribunal de Contas aprovou por unanimidade com ressalvas e todos sabem bem. Frisou que a Câmara se reúne para avaliar as possíveis incompatibilidades financeiras que foram levantadas pelo ministério público e o tribunal de contas, mas ressaltou que o mais lhe surpreende é o quanto a casa as vezes trata a oposição como se não fossem parte integrante da casa, como se fossem ninguém, registrando o seu voto de repúdio principalmente ao Presidente da Comissão em qual entrou em contato no dia treze de agosto, emitindo um Ofício solicitando o Parecer da Comissão sem retorno, indagando como um vereador vem para Câmara votar as contas do Prefeito e não tem acesso aos documentos para estudar e ler, um documento de extrema importância e de grande quantidade de laudas, e que precisavam receber o parecer com antecedência para estudar. Aduziu que estavam na casa sem saber o que estava acontecendo nos papéis e nos documentos e pediu ao Presidente para que fosse registrado em Ata que o Oficio foi encaminhado ao Presidente da Comissão, frisando que o mesmo, no dia seguinte, ligou pessoalmente três vezes e estava registrado em seu celular e não foi atendido nenhuma vez, totalmente sem sucesso, mandou mensagem e não teve resposta, informando que entrou em contato com o Presidente da casa e pediu para que fosse fornecido o Parecer e até o Prefeito Adelson por ser parte integrante do processo, e não precisa ser advogado para saber, como integrante tinha direito a ter esse acesso ao Parecer com antecedência, frisando que em momento nenhum o Prefeito Adelson foi notificado para estar presente na casa no dia corrente, nenhuma correspondência. Relatou que conversou com o Presidente José Ronaldo, que pediu para que fizesse um Oficio para o Presidente da Comissão, direcionado ao vereador Alan, para solicitar o parecer e assim foi feito, reiterou que o vereador Alan respondeu depois que o Presidente José Ronaldo entrou em contato e foi respondido que até sexta-feira estaria em suas mãos o Parecer, informando que estava até o momento esperando e só entregaram faltando dez minutos para a sessão, tendo afirmado que não recebia mais até porque tinhas muitas laudas e era inviável e humanamente impossível, se recusando a receber dez minutos antes. Registrou seu voto de repúdio com relação ao que foi citado anteriormente, frisou alguns pontos que foram relatados no Parecer, tendo afirmado o mesmo que achou interessante pelo pouco que escutou com relação ao Parecer da Comissão e da relatora, explanando que o tribunal de contas é um órgão competente, com pessoas estudadas especificas para julgarem contas e indagou se estavam equivocados os oitos votos a favor das contas com ressalvas para correção de algumas coisas, frisando ser meio contraditório e afirmando que tem que ter muito cuidado quando votam em contas, que é sincero em dizer que não tem formação nenhuma em direito, contabilidade, para estudar profundamente e dar um Parecer com relação a isto, uma vez que a votação na casa no dia corrente é meramente política, em seguida, agradecendo e finalizando. Na ocasião, o Presidente da casa José Ronaldo facultou a palavra aos demais senhores vereadores afirmando que se alguém quiser interferir com relação as colocações do vereador Josivan que ficasse à vontade ou então se pronunciar sobre o relatório ainda das contas do ex-prefeito Adelson Gonçalves Benjamim, relatório da Comissão de Finanças e Orçamentos. O vereador Alan Kleber ressaltou com relação ao que o Vereador Josivan Ferreira citou anteriormente, o mesmo solicitou também que fosse registrado em Ata, que o ex Prefeito Adelson Gonçalves Benjamim teve ciência através da sua advogada que por intermédio de procuração é quem está respondendo o processo e foi informada, assim como o ex prefeito tomou ciência da notificação, e tem isso registrado, além de ter sido publicado no diário Oficial da FAMUP, foi divulgado na Câmara Municipal de Areial também durante sessão e foi enviado através de AR com recusa do recebedor, tendo, portanto, ciência da realização da sessão, pedindo o registro em ata da sua colocação. O Presidente da casa informou aos demais vereadores que a Câmara Municipal de Areial recebeu por escrito a defesa do ex-prefeito Adelson Gonçalves Benjamim e, então, se fez a defesa consequentemente tem conhecimento de que seria julgado as suas contas na casa legislativa. A vereadora Camilla Benjamim informou que a defesa foi encaminhada, a advogada teve ciência e encaminhou a defesa porém a notificação para participação do citado Adelson Benjamim na sessão do dia corrente o mesmo não foi recebida, tendo o Presidente da casa José Ronaldo ressaltado que não recebeu porque foi procurado diversas vezes fizeram várias ligações e o mesmo se escondeu para não receber, mas a casa fez o seu papel e sua obrigação, porém o citado se escondeu justamente para dificultar o trabalho da casa, a vereadora Camilla informou que o mesmo não foi notificado, o Presidente da casa relatou que a representante do ex-prefeito encaminhou a defesa e procuração que está assinado pela própria, que representa o Prefeito. Afirmou que se o citado não quisesse estar na casa, a advogada teria que ter a obrigação de estar para fazer a defesa. Dando sequência, o presidente facultou a palavra para a vereadora Camilla Benjamim que iniciou cumprimentando todos, tendo iniciado sua fala com a seguinte frase caráter não é para todo mundo, caráter corre no sangue, pediu respeito pelo seu espaço de explanação porque cada um tem a sua oportunidade, tem o seu direito de se manifestar, então é o seu espaço, o seu tempo, pedindo para que todos respeitassem, informou que estavam reunidos na Sessão Extraordinária histórica e que iria explicar de maneira muito simples a todos que estão acompanhando por meio de live e dos que estão presente do que está acontecendo no dia corrente. Relatou que foram convocados pela Comissão de Finanças e Orçamentos da casa formada pelo os seguintes vereadores Maria Aparecida, Alan Kleber e Cristina Alves e seus suplentes os vereadores Maria Rejane, José Valmir, Anselmo Costa para julgar as contas do ano dois mil e vinte três de Adelson Benjamim, informou que era isso que todos estavam ouvindo e que estavam na casa para julgar contas que já foram analisadas e julgadas pelo Tribunal de Conta do Estado, frisou que com a convocação solicitou da Comissão por meio de Oficio como o seu colega vereador Josivan citou, presencialmente, em grupo de WhatsApp da Câmara e por meio de ligações, o Parecer que foi lido anteriormente da Comissão para que pudessem comparecer à sessão sabendo quais foram as irregularidades encontradas pelos senhores

vereadores, já que as suas avaliações contrariaram a análise realizada pelo tribunal de contas, mas nem a própria e seu colega vereador Josivan tiveram o retorno, não receberam nenhum Parecer como se não fizessem parte da casa, informou que apesar das suas presenças não agradarem aos seus colegas estão na casa pela escolha do povo, e é isto que fortalece, relatou que todos em Areial conhecem Adelson Benjamim, que foi o Prefeito que mais trabalhou pela cidade, em sua trajetória política sempre foi admirado inclusive pelo atual Prefeito, pelo zelo e respeito que tinha com dinheiro público, informou que Adelson sempre cumpriu com todos os percentuais exigidos, na educação, saúde, no quadro de pessoal, tanto que em todos os anos como Prefeito teve suas contas aprovadas, frisou que, por fazerem parte do grupo Adelson, estão orgulhosos da sua trajetória e sabem que o julgamento é a tentativa de não disputar o voto nas urnas, sem levar em consideração que tem profissionais qualificados no tribunal de contas, sabem que vai ser reprovada e que estão muito tranquilos com que vai ser feito porque já sabem o que vai ser feito, as contas serão reprovadas pela maioria e estão muitos tranquilos porque isso não é opinião do povo de Areial, frisou que o povo não concorda com esse tipo de atitude e com esse tipo de jogo, relatou que tem vereadores presentes que estiveram juntos com Adelson até o último dia da sua gestão e que estão na casa compactuando com do grande absurdo que está acontecendo, afirmou que é o retrato claro que Adelson não tinha amigo, o que existe é amigo do poder, e é muito triste, frisou que o presidente da comissão Alan recebeu a oportunidade de trabalhar no setor de obras, para aprender a construir experiências para sua vida futura, inclusive no ano de dois mil e vinte três que estão todos julgando as contas o vereador Alan fazia parte da gestão e reprovar as contas de Adelson é consequentemente reprovar o seu trabalho também, porque quando se reprova as contas de uma gestão, reprova as contas não só do Prefeito mas de todos aqueles que faziam parte da equipe, frisou que reprova as contas fazendo parte da gestão é de uma ingenuidade, ingratidão e imaturidade politica e pessoal sem tamanho e jamais vista, informou que Maria Aparecida, Anselmo e o atual Prefeito estiveram juntos de Adelson durante sua gestão, mas não espera nada do que está vendo, porque o tempo passa e quando não existe mais poder muita gente age de forma fria e cruel, relatou o que está acontecendo na casa é um jogo sujo de articulação formado por pessoas que se diziam amigos, ressaltou que entende que a população quis dar uma chance ao atual Prefeito, tudo bem, a opinião do povo é soberana, mas também sabe escutar e ver que nenhum areialense tem nada contra Adelson Benjamim, informou que não existe processos porque o mesmo trilhou o seu caminho de maneira limpa e aos poucos foi ganhando espaço e reconhecimento, informou que vai dar o seu voto no julgamento com a sua consciência tranquila de quem age com caráter, porque sabe pela espécie de penalidade que estão aplicando para Adelson Benjamim não é o desejo do povo de Areial, e para finalizar suas palavras ressaltou que Areial precisou no passado, vai precisar no futuro e vão estar na casa na hora certa, porque Graças a Deus Adelson Benjamim não só tem um, agradeceu pelo espaço e finalizou. Em seguida foi facultado a palavra ao vereador José Valmir que iniciou cumprimentando a todos, colegas vereadores, advogado e todos os presentes, afirmou que todos sabem que o povo colocou para ser fiscal do povo e se tem algo que não está certo tem que corrigir, e o mesmo como vereador vota e reprova as contas do ex Prefeito Adelson Benjamim, que é apenas a sua opinião, agradeceu a todos e finalizou. Logo após, o presidente facultou a palavra a vereadora Cristina Alves que iniciou cumprimentando todos e ressaltou que gostaria de deixar bem claro que foi bem explicito no Parecer dizendo que julgar as contas é uma responsabilidade da Câmara Municipal, algo que nunca foi feito, tendo sido apenas uma vez, e os outros anos, explanou à vereadora Camilla, que engavetaram e que estão fazendo o seus papeis, Areial precisa saber que é função do vereador fazer esse julgamento aprovando ou reprovando independente de ser vereador de situação ou oposição, e é isto que tem que mostrar a população, os noves foram votados para cumprir com o regimento que existe na casa legislativa e o tribunal de contas não julga, citou a vereadora Camilla pois a mesma havia explanado que julgaram, e informou que o tribunal de contas não julga, mas emitem Parecer para todas as Câmaras da Paraíba e a Câmara tem sessenta dias para as julgarem as contas, mas como a maioria dos Presidentes passaram pela casa o que fizeram foram engavetar, frisou que fica a responsabilidade a partir do momento de dois mil e vinte e cinco, e que ficou para história realmente, mas que todos os anos irão cumprir com seus papeis de jamais engavetar, porque a partir do momento que engavetar passou o prazo de sessenta dias o tribunal de contas viu que a Câmara está concordando. Informou que tem até meia noite do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte cinco para julgar as contas, ressaltou para não dizer que é atribuição do tribunal de contas, que são de todas as Câmaras, e é bom estar sendo filmado e transmitido porque não é só responsabilidade de Areial, mas sim de todas as Câmaras do Estado de todo Brasil, agradeceu e finalizou. Na oportunidade o Presidente da casa facultou a palavra aos demais colegas vereadores, não havendo nenhuma manifestação por parte dos vereadores o presidente José Ronaldo de Souza iniciou o encaminhamento da votação, inteirou que nos termos do regimento o voto no caso é obrigatoriamente público e nominal, ressaltou que chamara cada um dos vereadores pelo seu nome, afirmando que quem entender que o Parecer da vereadora Cristina Alves Balbino de Sales está claro e acertado e quiser rejeitar as contas de governo e de gestão diga rejeito as contas, os vereadores que forem contrário e se achar que o Parecer de tribunal de contas que opina pela aprovação das contas com ressalva está certo diga aprovo as contas. Encerrada a fase de debates, o Presidente esclareceu que, nos termos do art. 169 do Regimento Interno, a votação das contas do ex Prefeito deve ser nominal e pública. Destacou que, para a rejeição das contas, exige-se o voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 195, §2º, do Regimento Interno e art. 31, §2º, da Constituição Federal). Em seguida, procedeu-se à votação nominal: Vereador Josivan Ferreira da Rocha votou pela aprovação das contas; Vereadora Camilla Benjamim Alves votou pela aprovação das contas; Vereador Anselmo da Costa Souza votou pela rejeição das contas; Vereador José Valmir de Araújo votou pela rejeição das contas; Vereadora Maria Rejane Alves da Silva votou pela rejeição das contas; Vereadora Maria Aparecida da Silva Oliveira votou pela rejeição das contas; Vereador Alan Kleber Eleutério da Silva votou pela rejeição das contas; Vereadora Cristina Alves Balbino de Sales votou pela rejeição das contas; Vereador Presidente José Ronaldo de Souza votou pela rejeição das contas. Total: 07 (sete) votos pela rejeição e 02 (dois) votos pela aprovação. Proclamou o Presidente: "Considerando o resultado da votação e atingido o quórum qualificado de dois terços, declarou REJEITADAS as contas do ex-Prefeito Adelson Gonçalves Benjamim, relativas ao exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte três), Processo TCE-PB nº 02050/2024, nos termos regimentais e constitucionais". Determinou o Presidente a lavratura desta ata e a expedição da respectiva Resolução Legislativa, com comunicação ao interessado, ao Tribunal de Contas do Estado, à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público da Paraíba. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às treze horas e oito minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Mesa Diretora e pelos demais vereadores presentes da Câmara Municipal de Areial-Pb, Casa de Francisco Sebastião Pereira.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA
(Presidente)

CRISTINA ALVES BALBINO SALES
(Vice-Presidente)

ALAN KLEBER ELEUTERIO DA SILVA
(Primeiro-Secretário)

MARIA REJANE ALVES DA SILVA
(Segunda-Secretária)

ANSELMO DA COSTA SOUZA
(Vereador)

MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
(Vereadora)

JOSÉ VALMIR DE ARAÚJO
(Vereador)

CAMILLA BENJAMIM ALVES
(Vereadora)

JOSIVAN FERREIRA DA ROCHA
(Vereador)

Assinado Documento Original

Publicado por:
Daniela Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:9E80C7E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADA A VÁRIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R$ 43.160,46; K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 26.050,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 49.005,00.

Areial - PB, 21 de Agosto de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:08C4882A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00031/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00031/2025, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: O presente processo de dispensa de licitação visa à contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI –CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R$ 59.800,00.

Areial - PB, 21 de Agosto de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:30B0B435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente processo de dispensa de licitação visa à contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI –CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.361.1005.2009 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 2060 – SEC. DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL 2060.08.122.1010.2121 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL(CMAS 2060.08.122.2007.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00096/2025 - 21.08.25 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R$ 59.800,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:19CCBC2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADA A VÁRIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2060 – SEC. DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL 2090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2090.10.301.2006.2021 – MANUTENCAO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00093/2025 - 22.08.25 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R$ 43.160,46; CT Nº 00094/2025 - 22.08.25 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 49.005,00; CT Nº 00095/2025 - 22.08.25 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 26.050,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:EF61FE2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00131/2025 – CONTRATO N°
00010/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor ao Contrato nº 00010/2025**, decorrente do **acréscimo de quantitativos de gêneros alimentícios**, conforme previsto no contrato original, destinado ao atendimento dos diversos programas do Governo Municipal, com fornecimento parcelado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021
VALOR: Fica acrescido ao Contrato nº 00010/2025 o valor de R$ 66.729,87 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondente a um acréscimo de aproximadamente 25% sobre o valor original do contrato. Com o acréscimo, o contrato passa a ter o valor total de R$ 333.649,37 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).
PRAZO: **Ressalta-se que o prazo de vigência contratual permanece inalterado**, com término previsto para **16 de janeiro de 2026.**
JUSTIFICATIVA: a. A presente alteração justifica-se em razão da constatação de que os quantitativos inicialmente contratados tornaram-se insuficientes para atender à demanda da Administração Pública Municipal, considerando o aumento no consumo e a ampliação de programas governamentais. A medida visa garantir a continuidade da prestação dos serviços de forma eficaz e atende ao interesse público; b. Ressalta-se que o presente aditivo trata exclusivamente da alteração do valor contratual, permanecendo inalterado o prazo de vigência originalmente estabelecido, que expira em 16 de janeiro de 2026.

Bernardino Batista - PB, 19 de Agosto de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:510A2EF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 009/2025

Portaria nº 009/2025, em 20 de agosto de 2025.

Institui a Comissão de Planejamento e Acompanhamento da Execução do Concurso Público - Edital nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas Leis Municipais 358/2010, 550/2017 e 793/2023.

RESOLVE:

1 - Designar os servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, **ÊNIO PEREIRA ARAUJO** – matrícula nº 0664; **DORNELO DE ARAÚJO MEIRA**, matrícula nº 0119 e **JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO**, matrícula nº 0323; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL nº 001/2025** - a ser realizado por esta Casa Legislativa Mirim, para preenchimento de Cargos Efetivos no Quadro de Servidores.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:6A1091E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o licitante credenciado MAISMED SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 43.023.772/0001-18, não assinou contrato;
Considerando que houve outro licitante credenciado OLIVEIRA E FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 49.193.622/0001-72, após a homologação, no cadastro de reservas elementos informativos constantes do presente processo licitatório, com destaque para o 2º relatório preliminar de credenciamento do chamamento público n° 004/2025, constatando-se regular o procedimento de credenciamento;
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado do 2ª. relatório do procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público nº 004/2025, que objetiva CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Boa Vista/PB, passando a constar como vencedora, a empresa credenciada no cadastro de reserva, retificando o resultado final, conforme segue: Licitantes vencedores e respectivos valores totais da contratação: - I F DE MIRANDA & CIA LTDA. CNPJ 43.041.902/0001-89 - Valor: R$ 201.760,00; I2 SERVICOS SAUDE LTDA – CNPJ 35.996.035/0001-07 - Valor: R$ 201.760,00; MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ 37.465.981/0001-52 - Valor: R$ 201.760,00; MILLENA C SILVINO LTDA -CNPJ 49.639.468/0001-10 - Valor: R$ 201.760,00; SAUDE PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.274.584/0001-50 - Valor: R$ 201.760,00; VINICIUS REZENDE PASSOS SILVA LTDA – CNPJ 49.317.749/0001-56 - Valor: R$ 201.760,00; OLIVEIRA E FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 49.193.622/0001-72 - Valor: R$ 124.800,00.

REVOGAR o Termo de Homologação datado de 25/06/2025, publicado em 27/06/2025.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:831EFEFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que houve outro licitante credenciado **GAMA SERVIÇOS DE DIAGÓSTICOS POR IMAGEM LTDA CNPJ nº 23.871.427/0001-60**, após a homologação, no cadastro de reservas elementos informativos constantes do presente processo licitatório, com destaque para o 2º relatório preliminar de credenciamento do chamamento público n° 006/2025, constatando-se regular o procedimento de credenciamento;
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado do 2ª. relatório do procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público nº 006/2025, que objetiva CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Boa Vista/PB, passando a constar como vencedora, a empresa credenciada no cadastro de reserva, retificando o resultado final, conforme segue: Licitantes vencedores e respectivos valores totais da contratação: - CAMPIMAGEM – CENTRO DE DIAGNÓTICO POR IMAGEM DE CAMP GRANDE – CNPJ 02.503.493/0001-08 - Valor: R$ 1.399.708,00; - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA – CNPJ 08.716.557/0001-35 - Valor: R$ 1.013.852,50; - IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA – CNPJ 15.144.201/0001-30 - Valor: R$ 1.457.554,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI – CNPJ 33.575.088/0001-29 - Valor: R$ 394.706,00; GAMA SERVIÇOS DE DIAGÓSTICOS POR IMAGEM LTDA CNPJ nº 23.871.427/0001-60 – Valor R$ 135.200,00.

REVOGAR o Termo de Homologação datado de 25/06/2025, publicado em 26/06/2025.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DA30C7F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que houve outro licitante credenciado PL2SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 49.624.085/0001-78, após a homologação, no cadastro de reservas elementos informativos constantes do presente processo licitatório, com destaque para o 2º

relatório preliminar de credenciamento do chamamento público n° 007/2025, constatando-se regular o procedimento de credenciamento;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado do 2ª. relatório do procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público nº 007/2025, que objetiva CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, passando a constar como vencedora, a empresa credenciada no cadastro de reserva, retificando o resultado final, conforme segue: Licitantes vencedores e respectivos valores totais da contratação: CLINICA MEDICA DR FRANCISCO BURITI LTDA – CNPJ 43.017.345/0001-60; Valor: R$ 105.000,00; - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI – CNPJ 33.575.088/0001-29 - Valor: R$ 96.000,00; PL2SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 49.624.085/0001-78 – Valor R$ 96.000,00.

REVOGAR o Termo de Homologação datado de 14/07/2025, publicado em 16/07/2025.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7B3C8513

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ: 10.754.828/0001-99**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, ZEROQUILÔMETRO, COM ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 250/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 136.880,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 18/08/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de agosto de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F6AA87E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, ZEROQUILÔMETRO, COM ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 250/2025.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.754.828/0001-99

Valor Global: **R$ 136.880,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de agosto de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0789A406

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA Nº 10/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.
R E S O L V E: Art. 1º Nomeia-se o servidor GEORGE VILAR LEITE, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Cacimba de Areia - PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da casa legislativa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º Nomeia-se o servidor ALINERALDO CABRAL DOS SANTOS para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacimba de Areia – PB, 20 de agosto de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Areia

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:074771A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 0007/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 0007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até 20/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0056/2025 – 20/08/2025 – MARIA DO SOCORRO ROCHA CABRAL 37383680430 – R$ 49.999,07.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:CFFD1C36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO Aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **ESMERALDA INACIO GOMES, CNPJ: 02.799.507/0001-82, situada na Rua São José, S/N, Centro, Diamante – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 832.379,50 (oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 21/08/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EF1F6828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

OBJETO A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à saúde, com fornecimento de profissionais para atendimento na Policlínica Municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **CONSTRUTORA BRACO FORTE, SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 22.370.871/0001-30 – situada na Rua POSSIDONIO JOSE DA COSTA – S/N, Centro, CEP: 58994000 – Município de Diamante – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 559.999,80 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/08/2025 a 06/08/2026.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C9FA430F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Aquisição de ambulância tipo a – simples remoção, veículo furgoneta original de fábrica, nova, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção para a secretaria de saúde do município de Emas –PB, através da emenda parlamentar nº 387. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00153/2025 - 19.08.25 - GAMA AUTOS LTDA - CNPJ 18.579.356/0004-30 - R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Emas - PB, 19 de Agosto de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:5574B39E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2025
O Prefeitura Municipal de Igaracy PB, por meio da Comissão de Licitação, informa que recebeu pedido de impugnação ao Edital de Pregão presencial nº 00032/2025, cujo objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS URBANOS VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO INERTES (RCD). RESÍDUOS DE PODA, METRALHAS E PNEUS INSERVÍVEIS, GERADÓS NO MUNICÍPIO DE IGARACY–PB, EM ATERRO SANITÁRIO CLASSE II, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. EM MÉDIA DE 100 TONELADAS POR MêS ITEM 1 DESCRIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS URBANOS VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO INERTES (RCD), RESÍDUOS DE PODA, METRALHAS E PNEUS INSERVÍVEIS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGARACY–PB, EM ATERRO SANITÁRIO CLASSE II, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. (MÉDIA DE 100 TONELADAS POR MÊS). conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com abertura prevista para o dia 26/08/2025. O pedido de impugnação foi apresentado pela empresa; Filipe Pedro de Araújo – Leiloeiro Público Oficial (JUCEP nº 26/21), no dia 20/05/2025, e será analisado conforme os termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021. A decisão

quanto à impugnação será disponibilizada nos meios oficiais de divulgação da mesma forma de Edital. Mas informações através do E-mail; cpl@igaracy.pb.gov.br de segunda a sexta feira em horário comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Igaracy PB, 21/08/2025.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES-
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Igaracy PB

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:F1F1A567

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0042/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ACRÍLICO (TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 22/08/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 05/09/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 05/09/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 05/09/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:92BCABD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0048/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM, MODULAR, INTEGRADO E RESPONSIVO, VOLTADO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 22/08/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/09/2025, ÀS 13H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/09/2025 ÀS 14H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09/09/2025 ÀS 14H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:42241D72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0246/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PREDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0184/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ n° 27.948.535/0001-45.
VALOR TOTAL: R$ 61.238,76 (Sessenta e um mil e duzentos trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8EA0BAD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0274/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0114/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MIKAELY KARY ANGELO SILVA, CNPJ nº 15.102.649/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 227.782,85 (Duzentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3919B6E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0274/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0114/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DANITA STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.395.940/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 31.562,90 (Trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:ED25F831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 240/2025

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO E ARQUIVOS DA PREFEITURA DE ITAPORANGA PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0179/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CICERO CARNEIRO NETO, CPF nº 424.374.074-72.
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E62B472E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0179/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0179/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de CICERO CARNEIRO NETO, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 381, Centro, Itaporanga-PB, portador do CPF nº 424.374.074-72, no valor mensal de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), totalizando R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO E ARQUIVOS DA PREFEITURA DE ITAPORANGA PB,** em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 11 de agosto de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8D443525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2025

PORTARIA Nº 450, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0246/2025 administrativos a Sra. Lídia Moreira Dantas, Secretaria de Administração, Matricula nº 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 246/2025 o Sr. Rivaldo Gabriel Alves, ASSESSOR PARA ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS - GABINETE DO PREFEITO, Matricula nº 20103861.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de agosto de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:E68214CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2025

PORTARIA Nº 451, DE 01 DE JULHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0238/2025 a Sra. LIDIA MOREIRA DANTAS, Secretária Municipal de Administração, matricula 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0238/2025 a Sra. JAMILE GOMES CUSTODIO DE MELO, Funcionaria Publica, matricula nº 4952.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 01 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4D6F3CFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal para o município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: STREET INDUSTRIA DE SINALIZACAO URBANA E VIARIA LTDA - CNPJ: 49.895.646/0001-73 - R$ 117.700,00

Joca Claudino - PB, 20 de Agosto de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:F8DA1043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de tendas moveis conforme descrição, para as atividades da administração da prefeitura municipal de Joca Claudino–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALUBAN SERVICE LTDA - CNPJ: 44.921.333/0001-29 - R$ 40.000,00.

Joca Claudino - PB, 20 de Agosto de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:105858F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal para o município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000187 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00148/2025 - 20.08.25 - STREET INDUSTRIA DE SINALIZACAO URBANA E VIARIA LTDA - R$ 117.700,00.

JOCA CLAUDINO 21 DE AGOSTO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:7A019B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de tendas moveis conforme descrição, para as atividades da administração da prefeitura municipal de Joca Claudino–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. VIGÊNCIA: até 20/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00146/2025 - 20.08.25 - ALUBAN SERVICE LTDA - R$ 40.000,00.

JOCA CLAUDINO 21 DE AGOSTO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:FFDECA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas de direito privado, para prestação de serviços médicos e outros a fim de realizar, de forma complementar, a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas diversas áreas da medicina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB.Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 18 de Agosto de 2025

VALDIR DUARTE FILHO-
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:C3F70B78

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFÊRENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE LASTRO. FONTE RECURSO contrato 1091032–30 e convênio 946341; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUCOES E ENGENHARIA SOUSA MARCA DA PROMESSA LTDA - CNPJ: 51.953.622/0001-75 - R$ 434.500,02.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFÊRENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE LASTRO. FONTE RECURSO contrato 1091032–30 e convênio 946341. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.000 – PODER EXECUTIVO 02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 0140 – Promoção da Assistência Social 1086 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) 4.4.90.51 – Obras e Instalações FONTE RECURSO contrato 1091032–30 e convênio 946341.. VIGÊNCIA: até 15/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00134/2025 - 15.08.25 - CONSTRUCOES E ENGENHARIA SOUSA MARCA DA PROMESSA LTDA - CNPJ 51.953.622/0001-75 - R$ 434.500,02 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos reais e dois centavos).

Lastro - PB, 15 de Agosto de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:7575EE59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação **DV00043/2025.**

Objetivo: Aquisição de Carreta tanque, com capacidade de carga de no mínimo 4.300 litros equipada com quebra ondas e com suporte de mangueiras e motor bomba destinado a secretaria de agricultura do município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

J E M DE FIGUEIREDO COMERCIO
CNPJ: 31.462.176/0001-99
Valor: R$ 21.500,00

Malta - PB, 21 de agosto de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:D3752109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000043/2025

OBJETO: Aquisição de Carreta tanque, com capacidade de carga de no mínimo 4.300 litros equipada com quebra ondas e com suporte de mangueiras e motor bomba destinado a secretaria de agricultura do município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV00042/2025**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 2.323 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00213/2025
J E M DE FIGUEIREDO COMERCIO
CNPJ: 31.462.176/0001-99
Valor: R$ 21.500,00
Data de Assinatura: 21/08/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Malta - PB, 21 de agosto de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2E2C6986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0008/2025, cujo objeto é a Aquisição de materiais para a iluminação pública, visando atender às demandas do Município.

Contratada: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.351.078/0001-75
Valor Global: R$ 571.218,27 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

Malta – PB, 21 de agosto de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3D431852

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 77/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a fixação das atribuições dos cargos de Professor B, Professor C e Psicólogo Escolar, no âmbito da Administração Pública Municipal de Mataraca/PB.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em especial, o disposto no art. 44 da Lei Municipal nº 400/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam fixadas as atribuições do cargo deProfessor B, destinadas a servidores com formação em Pedagogia, nos seguintes termos:

Cargo:ProfessorB(Pedagogo)

Atribuições do cargo:
Escolher e aplicar os processos didáticos e as formas de avaliação da aprendizagem, observadas as diretrizes do sistema municipal de ensino;Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material didático suficiente e adequado para exercer com eficiência as suas funções;Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;Zelar pela aprendizagem dos alunos;Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos;Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso;Produzir textos pedagógicos;Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;Participar na eleição do Conselho Escolar;Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças, nas providências, controle e guarda do material pedagógico;Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção Escolar;Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino,compatível com a função;Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 2º-Ficam fixadas as atribuições do cargo deProfessor C, destinadas a servidores licenciados em áreas específicas do ensino, nos seguintes termos:

Cargo:Professor C(Licenciado em áreas específicas do ensino)

Atribuições do cargo:
Escolher e aplicar os processos didáticos e as formas de avaliação da aprendizagem, observadas as diretrizes do sistema municipal de ensino;Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material didático suficiente e adequado para exercer com eficiência as suas funções;Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;Zelar pela aprendizagem dos alunos;Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;Planejar e ministrar aulas em conformidade com a área de sua licenciatura específica;Elaborar, selecionar e adaptar material didático vinculado à sua disciplina, utilizando metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa dos alunos;Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos, considerando o desempenho em sua área de ensino;Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso e conteúdos curriculares relativos à sua área de atuação;Produzir textos e materiais pedagógicos relacionados à disciplina em que leciona;Participar de estudos, grupos de trabalho e pesquisas voltados ao aprimoramento do ensino e aprendizagem na sua área específica;Participar na eleição do Conselho Escolar;Acompanhar atividades pedagógicas desenvolvidas na disciplina sob sua responsabilidade, zelando pela guarda e utilização adequada de materiais didáticos e equipamentos específicos;Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção Escolar;Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 3º-Ficam fixadas as atribuições do cargo dePsicólogo Escolar, nos seguintes termos:

Cargo:Psicólogo Escolar

Atribuições do cargo:
Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo;Diagnosticar e elaborar planos de acompanhamento psicológico voltados ao contexto educacional;Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos relacionados a questões escolares;Desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde mental no ambiente escolar;Apoiar programas e projetos de educação inclusiva e de fortalecimento das relações interpessoais no espaço escolar;Atuar junto à equipe pedagógica no planejamento e execução de estratégias que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento socioemocional dos estudantes;Orientar famílias, professores e equipe gestora sobre questões psicológicas e de desenvolvimento que interfiram no processo educativo;Identificar e acompanhar casos de dificuldades de aprendizagem, evasão, indisciplina e demais problemas psicopedagógicos;Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca/PB, em 21 de agosto de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:28178FC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Instituição Pública e sem fins lucrativos, incubida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso XIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2033 – Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Mataraca e: CT Nº 00068/2025 - 20.08.25 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R$ 116.240,13.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:84837B31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 636/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 636/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 269/2008 para criar, extinguir e consolidar os cargos efetivos existentes no Município de Mataraca/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pelo art. 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *art. 7º da Lei Municipal nº 269/2008* passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Ficam extintos 115 (cento e quinze) cargos de provimento efetivo, conforme demonstrativo constante do **Anexo I** da Lei 636/2025.

Parágrafo único. Ficam assegurados aos atuais ocupantes dos cargos extintos todos os direitos adquiridos, podendo permanecer no exercício até sua vacância em razão de exoneração ou aposentadoria."

Art. 2º Ficam criados, no quadro de cargos efetivos da Administração Pública Municipal de Mataraca, os seguintes cargos:

I – Fiscal Ambiental – 01 (um) cargo;
II – Fonoaudiólogo – 03 (três) cargos;

Art. 3º Os cargos criados por esta Lei são de provimento efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público, e serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca e pela legislação correlata.

Art. 4º O *art. 8º da Lei Municipal nº 269/2008* passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Ficam criados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mataraca, 04 (quatro) cargos efetivos que, somados aos 658 (seiscentos e cinquenta e oito) já existentes, totalizam 662 (seiscentos e sessenta e dois) cargos efetivos, destinados a compor o quadro permanente de servidores desta municipalidade, conforme demonstrativo constante do Anexo II desta Lei."

Art. 5º Fica criado o art. 9-A na Lei Municipal nº 269/2008, com a seguinte redação:
"Art. 9-A Ficam consolidados no Anexo III desta lei todos os cargos efetivos, com suas respectivas atribuições, requisitos, quantitativos de cargos e jornadas de trabalho, criados pelas seguintes normas: Lei nº 160/2001, Lei nº 269/2008, Lei nº 311/2011, Lei nº 354/2013, Lei nº 381/2014, Lei nº 385/2014, Lei nº 388/2015, Lei nº 389/2015, Lei nº 463/2019, Lei nº 533/2021 e Lei nº 636/2025."

Art. 6º Os Anexos I, II e III, são partes integrantes desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mataraca, 21 de agosto de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:6A930223

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 638/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 638/2025, de 21 de agosto de 2025.

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 400/2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o art. 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 8º, 23, 25 e 26 da Lei Municipal nº 400/2015.

Art. 2º O art. 22 da Lei Municipal nº 400/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22 – O edital do concurso público deverá especificar de forma clara e detalhada os critérios, métodos e a forma de pontuação de todas as provas e etapas do certame, contemplando a atribuição de notas, pesos, critérios de desempate e hipóteses de eliminação, de modo a assegurar transparência, objetividade e igualdade de condições entre todos os candidatos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mataraca, 21 de agosto de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:DB8D55BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 639/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 639/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para doadores de sangue e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento(a) do pagamento da taxa de inscrição nos concursos públicos realizados pelo Município de Mataraca o(a) candidato(a) que for doador(a) de sangue.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput deste artigo somente será concedida ao(à) doador(a) que, na data da publicação do edital do concurso, comprove:

I – Ser portador(a) da Carteira de Doador de Sangue expedida por órgão competente;
II – Ter doado sangue conforme o disposto na Portaria nº 1.376/1993 do Ministério da Saúde;
III – Ter realizado, no mínimo, 03 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mataraca, 21 de agosto de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:E4A16A6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCO SILVINO DA SILVA - R$ 2.495.422,20; TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R$ 7.485,00.

Mato Grosso - PB, 21 de Agosto de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:2F3CD1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção cível para executar obra de restauração do estádio de futebol com construção de bloco de vestiários, no município de Mato Grosso/PB. Conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00066/2024 - Mrog Construcoes e Servicos Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 16.427,36. ASSINATURA: 21.08.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:0680C5C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 para fornecimento de GÁS DE COZINHA (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindros de 13kg. De acordo com quantidades e especificações contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.–100 000 02 06 00 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001.1.500.1001–200 000 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000.1.550.–200 001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.0–252 000 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002.1.500.1002–300 000 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0–300 001 02 08 00 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0016 2045 0000 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.–400 000 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000.1.660.0–400 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00132/2025 - 21.08.25 - COMERCIO POMBALENSE DE GAS LTDA - R$ 39.550,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:CF3E12A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do Município de Mato Grosso – PB. De acordo com especificações contidas no termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação 02 06 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001.1.500.1001–200 000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1001.1.500.1001–200 000 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000.1.550.–200 001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.0–252 000 12 365 0006 2113 0000 MAN.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.0000.1.542.0–252 000 12 361 0006 2115 0000 MAN.EDUC.JOVENS E ADULTOS–FUNDEB 70% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.1070.1.540.1070–251 000 12 361 0006 2116 0000 MAN.EDUC.JOVENS E ADULTOS–FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.0–252 000 12 365 0007 2147 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0000.1.569.0–200 005. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00133/2025 - 21.08.25 - EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI - R$ 98.710,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:1DF6CA6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

Aquisição de equipamentos de tecnologia educacional para promoção da Inclusão Digital nas salas de aula da rede municipal de ensino deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA - R$ 47.250,00.

Mogeiro - PB, 19 de Agosto de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9DDEA0CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00125/2024 - Construtora Sousa Campos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 12,61%. ASSINATURA: 12.08.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:60FADD9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00014/2025 - Ata de Registro de Preços nº 6/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0010/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL – 2030.12.365.1007.2027 – REALIZACAO DE CURSOS CAPACITACAO PROFIS.EDU. INFAN – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL –FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 2030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00171/2025 - 19.08.25 - VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - R$ 1.560.600,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9F3FB4FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV00022/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia educacional para promoção da Inclusão Digital nas salas de aula da rede municipal de ensino deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.1007 – AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP.PARA UNIDADE DE EDUCACAO – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.1006 – AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. PARA EDUC. INFANTIL – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL – FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 19/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00172/2025 - 19.08.25 - GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA - R$ 47.250,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:16AA3983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00014/2025, que objetiva: Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - R$ 1.560.600,00.

Mogeiro - PB, 19 de Agosto de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:74B48E01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025
DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTADAS – IPMM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei

Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020 e o Proc. TC Nº 07670/22:

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR a **Portaria Nº 006/2022**, publicada em 16 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Edição 3133, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao Sr. OLAVO JOSÉ LIBERATO, matrícula nº 170, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 20, *caput*, Incisos I ao IV, §2º, Inciso I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 176, Inciso II, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 006/2021).**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2022.**

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas- PB, 01 de agosto de 2025.

VERÔNICA PORTO SANTOS
Diretora Presidente –IPMM

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:366734FE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR - R$ 122.844,75; CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 64.182,60; JVM UTILIDADES E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - R$ 40.221,55; LAGUNA ESPORTE LTDA - R$ 15.701,40.

Montadas - PB, 21 de Agosto de 2025

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS* –**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:870F90E5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE FORROS NAS EDIFICAÇÕES EMEF GENUINO BRITO DA SILVA E EMEIF MANOEL SEBASTIÃO DO NASCIMENTO NESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.723.211 CLEUDE ARAUJO DOS SANTOS - R$ 9.340,01.

Montadas - PB, 13 de Agosto de 2025

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS* -**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:38F25542

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISICAO DE LIVROS ESPECÍFICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2073 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2050.12.365.1005.2094 – Manutenção de Outros Programas do Ensino Infantil – FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00089/2025 - 14.08.25 - EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA - R$ 134.976,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:489ED062

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA "TIPO A" SIMPLES REMOÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 335/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025 - Ata de Registro de Preços nº RP 00009/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE HOREBE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.1006.1017 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 4490–52 Ft 710 – Equipamento e material permanente 2140.10.301.1006.1077 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2140.10.302.1006.2082 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00090/2025 - 18.08.25 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R$ 146.450,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1C3991B7

SECRETARIA DA SAÚDE
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA "TIPO A" SIMPLES REMOÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 335/2025; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R$ 146.450,00.

Montadas - PB, 08 de Agosto de 2025

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS* -**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:62EE0163

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCERRAMENTO CONTRATUAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO - ENCERRAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220310TP00001

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2022-CPL

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRELI.

CNPJ: 38.016.115/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS CONFORME PROJETO PARAIBA PRIMEIRA INFÂNCIA, TERMO DE CONVENIO Nº 496/2021, SEECT /PB E O MUNICIPIO DE MONTE HOREBE- PB.
Em atenção ao **Contrato nº 00059/2022-CPL**, proveniente da **Tomada de Preço nº 00001/2022**, firmado com a empresa: **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.016.115/0001-47**, informamos o seguinte:
Considerando diligências realizadas em tratativa junto à empresa contratada, foi acordado entre as partes o **encerramento do referido contrato**, cujo **prazo de vigência expirou em 25/08/2024,** nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
Atenciosamente,

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUERIA
Prefeita Municipal

De Acordo:

CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRELI.
CNPJ: 38.016.115/0001-47

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:A1150E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE VALOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção (conclusão) do Centro De Referência De Assistência Social - CRAS, no município de Monte Horebe/PB, conforme contrato de repasse nº 107.1684-13/2020 e recursos próprio do município conforme reprogramação do projeto básico. PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e I.A.S. CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.254.954/0001-26. DO OBJETO: Com o objetivo de alterar o valor inicial atualizado do contrato, acrescentando o percentual de 24,4536%, que equivale a um montante de R$ 90.880,96 (Noventa mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis reais), o valor total atual do contrato passa de R$ 371.646,56 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R$ 462.527,52 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124 e 125, da Lei 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:88D74C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE VALOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025 OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma ampliação de duas praças, localizadas na avenida Presidente Medici, centro e às margens da PB 400, no município de Monte Horebe PB, conforme projeto e especificações técnicas aprovadas. PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.111.124/0001-63. DO OBJETO: Com o objetivo de alterar o valor inicial atualizado do contrato, acrescentando o percentual de 18,05%, que equivale a um montante de R$ 64.475,94 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), o valor total atual do contrato passa de R$ 357.147,35 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R$ 421.623,29 (Quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124 e 125, da Lei 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:AFE954AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CONTRATO

Pregão eletrônico nº 006/2025
Contrato Nº: 00035/2025
Objetivo: Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento e Câmaras de ar, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB. Revogo o referido contrato do pregão eletrônico n° 006/2025, por motivo de interesse público. Informações: Rua Pedro Gondim, 220, Centro, Monte Horebe-PB.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:C7B0C08B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT Nº 06301/2025/FMAS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social e **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - CNPJ Nº 00.828.906/0001-07**- CT Nº 06301/2025- Apostilamento 01.
CT Nº 06301/2025 proporção:
33,06% sobre o item 27;

6,33% sobre o item 32;
28,67% sobre o item 33;
4,50% sobre o item 34;
60,50% sobre o item 36;
31,67% sobre o item 39;
28,00% sobre o item 91;
16,13% sobre o item 134

MONTEIRO - PB, 17 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EE520300

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT Nº 06201/2025/FME

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - CNPJ Nº 00.828.906/0001-07- CT Nº 06201/2025- Apostilamento 01 - acréscimo de:
33,06% sobre o item 27;
6,33% sobre o item 32;
28,67% sobre o item 33;
4,50% sobre o item 34;
60,50% sobre o item 36;
31,67% sobre o item 39;
28,00% sobre o item 91;
16,13% sobre o item 134

MONTEIRO - PB, 17 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EE8D03FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT Nº 06101/2025/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - CNPJ Nº 00.828.906/0001-07 - CT Nº 06101/2025- Apostilamento 01 - acréscimo de:
33,06% sobre o item 27;
6,33% sobre o item 32;
28,67% sobre o item 33;
4,50% sobre o item 34;
60,50% sobre o item 36;
28,00% sobre o item 91;
16,13% sobre o item 134.

MONTEIRO - PB, 17 de julho de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:AE29EA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT Nº 06001/2025/PMM

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - CNPJ Nº 00.828.906/0001-07 - CT Nº 06001/2025- Apostilamento 01 - acréscimo de:
33,06% sobre o item 27;
6,33% sobre o item 32;
28,67% sobre o item 33;
4,50% sobre o item 34;
28,00% sobre o item 91;
16,13% sobre o item 134

MONTEIRO - PB, 17 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EFE0A625

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 21 de Agosto de 2025

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B0B1EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos de Consultoria Jurídica, Administrativa e Advocacia Municipalista, com a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria, englobando advocacia na defesa dos interesses do Município, com atuação nos autos do Processo nº 0000545–80.2010.4.05.8201, relativo ao cumprimento de Sentença dos valores do FUNDEF, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 20.503.858/0001-86 - R$ 10%.

Ouro Velho - PB, 18 de Agosto de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9BBDC926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos de Recuperação de Créditos na Execução do Serviço Técnico Profissional Especializado de Advocacia de Assessoramento Tributário, Financeiro e junto ao Ministério da Saúde, Receita Federal do Brasil e Associações de grau superior, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 22.964.948/0001-08 - R$ 20% POR EXITO DA DEMANDA.

Ouro Velho - PB, 21 de Agosto de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:654288EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos de Consultoria Jurídica, Administrativa e Advocacia Municipalista, com a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria, englobando advocacia na defesa dos interesses do Município, com atuação nos autos do Processo nº 0000545–80.2010.4.05.8201, relativo ao cumprimento de Sentença dos valores do FUNDEF, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Gabinete do Prefeito Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 18/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00042/2025 - 18.08.25 - PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 20.503.858/0001-86 - R$ 10% (dez por cento) por êxito.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:21B5E36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043.2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos de Recuperação de Créditos na Execução do Serviço Técnico Profissional Especializado de Advocacia de Assessoramento Tributário, Financeiro e junto ao Ministério da Saúde, Receita Federal do Brasil e Associações de grau superior, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Gabinete do Prefeito Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 21/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00043/2025 - 21.08.25 - NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 22.964.948/0001-08 - R$ 20% POR EXITO

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EB92B55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos de Consultoria Jurídica, Administrativa e Advocacia Municipalista, com a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria, englobando advocacia na defesa dos interesses do Município, com atuação nos autos do Processo nº 0000545–80.2010.4.05.8201, relativo ao cumprimento de Sentença dos valores do FUNDEF, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 18/08/2025.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0E2182B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos de Recuperação de Créditos na Execução do Serviço Técnico Profissional Especializado de Advocacia de Assessoramento Tributário, Financeiro e junto ao Ministério da Saúde, Receita Federal do Brasil e Associações de grau superior, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 21/08/2025.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:36407B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos de Consultoria Jurídica, Administrativa e Advocacia Municipalista, com a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria, englobando advocacia na defesa dos interesses do Município, com atuação nos autos do Processo nº 0000545–80.2010.4.05.8201, relativo ao cumprimento de Sentença dos valores do FUNDEF, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Maria de Lourdes Anselmo da Silva, Chefia de Gabinete, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transportes, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 18 de Agosto de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:385EFEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos de Recuperação de Créditos na Execução do Serviço Técnico Profissional Especializado de Advocacia de Assessoramento Tributário, Financeiro e junto ao Ministério da Saúde, Receita Federal do Brasil e Associações de grau superior, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Maria de Lourdes Anselmo da Silva, Chefia de Gabinete, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transportes, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 21 de Agosto de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:76DAD094

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA № 0262/2025 – GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pela Secretaria de Administração, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão da licença prêmio correspondente ao ciclo, 2012 e **2017**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, JOSICLEIDE BARBOSA SOUTO, mat. Nº 0208-1, ocupante do cargo efetivo de REGENTE DE ENSINO, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2012 e 2017 (SEGUNDO QUINQUÊNIO APÓS O SEGUNDO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 90 (Noventa) dias, com início em 07/07/2025 e término em 04/10/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C25EC187

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA № 0263/2025 – GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pela Secretaria de Administração, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão da licença prêmio correspondente ao ciclo, 2014 e **2019**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, EDINATO TAVARES FILHO, mat. Nº 0597-1, ocupante do cargo efetivo de ZELADOR, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2014 e 2019 (PRIMEIRO QUINQUÊNIO APÓS O SEGUNDO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 90 (Noventa) dias, com início em 07/07/2025 e término em 04/10/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:027F35A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB - EDITAL Nº 006/2025

Publica lista preliminar de candidatos aprovados na Prova Escrita do Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** de candidatos aprovados na Prova Escrita no Processo de Escolha em Data Unificada de Conselheiro Tutelar Suplente, ano 2026/2027, aprovado pela **Resolução n° 006/2025**, do CMDCA local.

DOS CANDIDATOS APROVADOS

A Comissão Especial Eleitoral faz saber que foram **APROVADOS** na Prova Escrita, estando **aptos a permanecerem no processo de concorrência**, as seguintes candidaturas para o Processo Seletivo supracitado:

1 – DANILO OLIVEIRA GOMES
2 – JOSÉ ALDAIR SANTOS FERREIRA

Nos termos do Item 10.6 do Edital 001/2025, das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, conforme as datas previstas no Calendário presente no **Edital de Convocação nº 001/2025 do CMDCA**.

O recurso poderá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 h, 14:00h às 17:00h.

Picuí, 21 de agosto de 2025.

JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES
Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:68F12EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GENILDO FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula nº 0065136, do cargo de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:82B7C422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0931/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de sua mãe a servidora **SONÁRIA MARIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0000785, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 20/07/2025 a 27/07/2025.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:74A79CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0940/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de abono de permanência da servidora **JOSEFA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 0000389, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C453B178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **13 de fevereiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0942/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ EDILSON DA SILVA,** matrícula nº 0000424, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FDA8EA08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 305/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.
CONTRATADA: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Pombal-PB, 21 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

City Clean Com. Equipamentos LTDA
CNPJ n.° 48.256.518/0001-17
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA
CPF nº: 603.939.653-92
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:98D81EAD

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POMBAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	41.705.493/0001-42	R$ 300.000,00
12.357.354 TADEU MEDEIROS ARAUJO	12.357.354/0001-77	R$ 300.000,00
40.020.062 FRANCISCO EDGLEY COURA	40.020.062/0001-80	R$ 300.000,00
57.981.859 ALAN CARLOS ARRUDA DE ALMEIDA	57.981.859/0001-46	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 980.000,00**

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 045/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica.

Pombal-PB, 22 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:12EA2AD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 048/2025

EXTRATO DE CONTRATO DV 0048/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FISCALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLAVEL (TIPO PAPEL/PAPELÃO, PLASTICO, METAL E VIDRO)NA MODALIDADE PORTA A PORTA, DIAGNÓSTICO E NO ACOMPANHAMENTO NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00048/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 18/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00160/2025 - 18.08.25 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420 - R$ 36.000,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00048/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FISCALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLAVEL (TIPO PAPEL/PAPELÃO, PLASTICO, METAL E VIDRO)NA

MODALIDADE PORTA A PORTA, DIAGNÓSTICO E NO ACOMPANHAMENTO NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420 - R$ 36.000,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5BEEC67B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 029 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** cujo objeto é: contratação de empresa visando a construção de uma central de velórios e da ampliação do cemitério público municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 09/09/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:2FD3166C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0022/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba – PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que foi declarado **VENCEDOR** a empresa: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB**, com valor global de **R$ 79.829,00 (setenta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todo os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 21 de agosto de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:810EB95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO 027 2025

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** cujo objeto é: contratação de empresa visando a construção de uma central de velórios e da ampliação do cemitério público municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, que aconteceria no dia 14/08/25 às 10h no site www.portaldecompraspublicas.com.br, devido a necessidade de alteração da planilha e seus anexos. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:456156EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSINALDO JOSE DE SALES - R$ 44.610,00.

Santa Cecília - PB, 06 de Agosto de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:6F106B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação dos serviços de locação de software em sistemas integrados: controle de farmácia, combustíveis e frota, atendendo às especificações do Layout do SAGRES 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R$ 23.280,00.

Santa Cecília - PB, 13 de Agosto de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:D9FC15A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2003 – Manut. das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 28 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0005.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 88 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2031 – Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 308 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2049 – Fundo Municipal de Assistência Social 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 498. VIGÊNCIA: até 15/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00144/2025 - 15.08.25 - JOSINALDO JOSE DE SALES - R$ 44.610,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:CB15F12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de software em sistemas integrados: controle de farmácia, combustíveis e frota, atendendo às especificações do Layout do SAGRES 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2003 – Manut. das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 28 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2031 – Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 308. VIGÊNCIA: até 15/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00145/2025 - 15.08.25 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R$ 23.280,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:019478C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB.
CONTRATADA: JJ CONSTRUTORA LTDA - (CNPJ n° 33.178.926/0001-20).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2024, proveniente do Pregão eletrônico nº 00013/2024, no que toca o acréscimo de quantitativos, itens e valores, em razão da necessidade de adequação dos quantitativos e inclusão de serviços indispensáveis para a plena execução e funcionalidade da obra, conforme apontado pelo Engenheiro responsável (em anexo) e autorizado pela autoridade competente, atendendo ao interesse público e à boa execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

1.Os valores do 2º Termo Aditivo de Preço sofrem acréscimo de 22,84% (vinte e dois, e oitenta e quatro por cento) de quantitativos, itens e valores, conforme detalhamento constantes na planilha do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

1. A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de R$ **79.210,15** (**Setenta e nove mil, duzentos e dez reais e quinze centavos**) do valor contratado.
2. O novo valor contratado é de **R$ 425.897,14 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)**, estando a formação dos custos detalhada na planilha do Anexo I, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

1.As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pela Emenda n° 39970001:
02.010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0010.1013 - Construção. Reforma do Abatedouro e Mercado Municipal
4490.51.99 - Obras e Instalações Ficha n° 230
4490.51.99 - Obras c Instalações Ficha n° 231

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional exarada neste Processo Administrativo, e encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo.

Santa Cecília - PB, em 07 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:65264482

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS (INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 808.688,00.

Santa Helena - PB, 1º de Agosto de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:C5C34D8B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS (INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0007/2025, realizado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0010 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2036 MANUTENÇÃO FUNDEB 60% 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 0010 2010 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA 15 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 122 0010 2006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 01/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00093/2025 - 01.08.25 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 808.688,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:FCD74071

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para cursos e capacitação para os colaboradores das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Sede da Prefeitura Municipal, como também público alvo vinculadoàs atividades dessasSecretarias, junto a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **10/09/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 21 de agosto de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:04137C46

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO N° 006/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana Dos Garrotes/PB.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE VENCEDOR: **ALINE BATISTA DE ALMEIDA ME - CNPJ: 60.285.427/0001-05, com sede na Rua Antônio Tonico, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 223.224,62 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), credenciado no item 04.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/08/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:CE9C45C2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Credenciamento nº 006/2025
Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, por meio da Comissão de Credenciamento, no uso das atribuições conferidas pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2025, torna pública a **convocação da empresa classificadas** abaixo relacionada, para fins de **assinatura do contrato** de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana Dos Garrotes/PB.
EMPRESA CONVOCADA:
ALINE BATISTA DE ALMEIDA ME - CNPJ: 60.285.427/0001-05, com sede na Rua Antônio Tonico, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor de R$ 223.224,62 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), credenciado no item 04;
A empresa deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, situada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data desta publicação, para **assinatura do contrato**, munida da documentação atualizada e demais exigências previstas no edital.
O não comparecimento no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Santana dos Garrotes/PB, 07 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:22003EBA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: VIVERE ASSITENCIA MEDICA INTEGRADA LTDA - CNPJ: 56.920.590/0001-25 - CRM PB 17.554, com sede na Rua Francisco Guimarães, 147, Centro, Itaporanga/PB, com valor de R$ 71.736,00 (setenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais), credenciado no item 03; MILENA MICHELLE NUNES FERNANDES – FERMED - CNPJ: 61.101.855/0001-01 - CRM PB 17.652, com sede na Rua José Zefirino Neto, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor de R$ 178.676,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais), credenciado no item 01; EDCARLOS PACHECO A DA SILVA LTDA - CNPJ: 27.480.305/0001-02 - CREFITO 182106-F, com sede na Rua Praxedes Pitanga, 26, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor de R$ 28.232,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e dois reais), credenciado no item 09; FLAVIANO DE ALMEIDA ANDRADE ME – REABILITAR - CNPJ: 60.594.510/0001-86 - CREFITO 192609-F, com sede no Sítio Pitombeira, SN, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor de R$ 28.232,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e dois reais), credenciado no item 09; K J P L R AZEVEDO – ME - CNPJ: 50.114.491/0001-70 – com sede na Rua Deputado Norberto Leal, Ate 622/623, 603, Alto Branco, Campina Grande/PB, CEP: 58.401-726, com valor de R$ 14.634,12 (quatorze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos), credenciado no item 05; ELISANGELA MARIA DA SILVA –

EQUILIBRI SAUDE ME - CNPJ: 61.187.246/0001-09 - CRP 7229, com sede na Rua Jucelino Kubistschek, S/N, Centro, Nova Olinda/PB, com valor de R$ 20.952,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais), credenciado no item 10; IAPUENE LUIZ FRUTUOSO LIMA – CLINICA DR. IAPUENE FRUTUOSO - CNPJ: 36.289.535/0001-71, com sede na Rua João Araujo Fonseca, SN, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor de R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais), credenciado nos itens 07 e 08; JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – ARAUJO MED ME - CNPJ: 60.327.685/0001-07 - CRM 18344/PB, com sede na Rua Manoel Batista, 240, Sala 04, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor de R$ 71.156,50 (setenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), credenciado no item 02; JOURDANA DAVILLA C. B. DINIZ CONSULTÓRIO MEDICO LTDA – INTERCLIN ME - CNPJ: 28.896.275/0001-74, com sede na Rua Manoel Antônio Cabral, 92, Centro, Brejo Santo/CE, CEP: 63.260-000 - CRM: 011020/PB, com valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), credenciado no item 06; MICKELLY MARIA DINIZ RODRIGUES - CNPJ: 61.975.986/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, SN, Centro, CEP: 58765-000, Piancó – PB, com valor de R$ 20.952,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais), credenciado no item 10; 36.711.993 DIEGO NOBREGA CAETANO PEREIRA – CNPJ Nº 36.711.993/0001-57, com sede na Rua José Clementino de Oliveira, 218, Apt 202, Tambauzinho, CEP: 58.042-300, João Pessoa – PB, com valor de R$ 20.952,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais), credenciado no item 12; ALINE BATISTA DE ALMEIDA ME - CNPJ: 60.285.427/0001-05, com sede na Rua Antônio Tonico, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor de R$ 223.224,62 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), credenciado no item 04; **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana Dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global**: **R$ 973.947,24 (novecentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).** Ratificação em: 07/08/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA **-**
Prefeita

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C8FDA1AE

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº032/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus (tipo nacional de primeira linha), destinados a frota de veículos do município, vinculados a todas as Secretarias, programas, FMS, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **AUTO CENTER PIT STOP LTDA – CNPJ Nº 50.730.777/0001-80, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 65.186,00 (sessenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/08/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6D1328BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

Espécie: Termo Aditivo de Reajustamento ao Contrato n° 106/2022.
Concorrência nº 0002/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.761.924/0001-25
Objeto do Certame: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE "PROINFÂNCIA - TIPO 1", NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB.*
Objeto do Reajuste: Reajuste de aproximadamente 8,34%, que corresponde a R$ 58.665,22 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) reajustamento aplicado sobre o valor R$ 703.639,34 (setecentos e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavo), concernente aos Boletins de Medições BM-20; BM-21; BM-22; BM-23; conforme requerimento apresentado pela contratada.
Fundamento Legal: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/08/2025
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcanti Olímpio*,**Prefeita. Pela empresa:** RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Alison Kaio Monteiro de Medeiros, Representante Legal**.**

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:244D6287

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de implemento agrícola, tipo ensiladeira, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CASA ALMEIDA IRRIGACAO LTDA - R$ 48.000,00.

São Domingos - PB, 19 de Agosto de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:23E35789

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo novo, tipo van ou micro–ônibus, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LIZARD SERVICOS LTDA - R$ 416.000,00.

São Domingos - PB, 19 de Agosto de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:4D05493C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00257/2023 - Lucia de Fatima Dantas de Oliveira 07838651476 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.08.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:ACB08520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
8° TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, CONTRATO Nº 00417/2022.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo valor na ordem de 12,61% do valor contratado, qual seja a diferença de R$ 125.947,61 (cento e vinte e cinco mil, e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme planilha. O valor global do contrato passa a ser R$ 1.238.117,33 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil cento e dezessete reais e trinta e três centavos).
O prazo do contrato permanece do aditivo anterior.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, b, parag. 1º da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA: 05/08/2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DEAED586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00055/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00055/2025. DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.451.1011.2122 MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.452.1011.2015 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1006.1031 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 12.361.1006.1032 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEI 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 550 Transferência do Salário Educação 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1006.2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.367.1006.2058 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL – AEE 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 569 Outras transferências de Recursos do FNDE 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

DO SUS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.302.1017.2105 MANUTENÇÃO DO SAMU 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.304.1017.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENIMENTO À FAMILIA – PAIF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1018.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1018.2101 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1020.2088 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 63.800 08.241.1018.2091 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 500 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 20/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00297/2025 - 20.08.25 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 18.980,00; CT Nº 00298/2025 - 20.08.25 - JOAO PINTO DE SOUSA - R$ 33.000,00; CT Nº 00299/2025 - 20.08.25 - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - R$ 79.950,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7D41A7DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00035/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de utensílios para copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada–PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação deserta**.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Agosto de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:B0CD2D73

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00029/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Administração Pública Municipal; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação deserta**.

São José da Lagoa Tapada - PB, 02 de Julho de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:1B110968

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 11001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2025 - Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de instituição bancária Caixa Econômica Federal (CAIXA) para operar os serviços de processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento da Prefeitura de São José de Espinharas.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) meses.
VALOR GLOBAL/REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:9CE0393E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 40301/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 40301/2024
CONCORRENCIA Nº 00003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N° 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, CNPJ n° 29.482.689/0001-10.
OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original estimado no valor 167.589,50 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo suprimido o valor de R$ 8.349,21 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), passando o valor inicial para R$ 159.240,29 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), e sendo acrescido aditado o valor de R$ 43.547,20 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete mil e vinte centavos), que equivale a um percentual estimado de 27,35%, passando o valor inicial para R$ 202.787,49 (duzentos e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), visando acrescer os serviços já existentes, presente acréscimo está previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado.
FUNDAMENTO: Art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

São José de Espinharas/PB, 18 de agosto de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:F6AC6471

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na organização ? execução de evento esportivo, para realização da etapa de Motocross, a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2025, incluindo o fornecimento completo de infraestrutura, serviços técnicos, equipe operacional, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Contratação de empresa especializada na organização execução de evento esportivo, para realização da etapa de Motocross; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: H L M CARDOSO - R$ 50.000,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 21 de Agosto de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C454CCC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, para: Contratação da aquisição de veículo automotor novo/zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 03 de setembro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; bem como da Lei Municipal 491 de 27 de março de 2024 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. E-mail: contratacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 20 de agosto de 2025

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:FFE9B8DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº. 049/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DIPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA NO NUCA (NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a sala do NUCA - Núcleo de Cidadania de Adolescentes no âmbito do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, " **Sala NUCA - Wesley Alves dos Santos "**.
Art. 2 ° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 20 de agosto de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:CCB0DC54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo n.º 00018/2024
Modalidade: Reconhecimento de Dívida
Objeto: Reconhecimento de dívida para fins de pagamento da despesa decorrente da aquisição de um ônibus escolar agrícola junto a Empresa IVG Brasil Ltda com aplicação de recursos transferidos pela

União através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Demandante: Secretaria Municipal de Finanças.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e demais legislação pertinentes,

Considerando osautos procedimento administrativo de Reconhecimento de Dívida n.º 0001/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 018/2025, tramitado perante a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que os dados dos documentos da Solicitação e da Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços obtidos junto ao SIGARP não encontram seu correspondente documental nos arquivos de processo de contratação e de despesa existentes na Prefeitura;

Considerando que não foi encontrado o processo administrativo de adesão a ata de registro de preços gerenciada pelo FNDE;

Considerando que não foi encontrado a Nota de Empenho Orçamentário a quem faz referencia o Contrato Administrativo gerando no SIGARP;

Considerando que os recursos financeiros para o pagamento pela aquisição do bem já foi repassado ao Município e encontra-se disponível em conta corrente, conforme extrato de fls. 134/135 dos autos;

Considerando a necessidade de ser efetuado o pagamento do referido bem, comprovadamente recebido e em utilização pela Administração, conforme Relatório de fls. 157/159 e documentos de fls. 160/208 do Processo acima referido; e

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

Faz saber que RESOLVE:

I - HOMOLOGAR os atos e procedimentos que constituem os autos do Processo Administrativo n.º 00018/2025 na modalidade Reconhecimento de Dívida, tramitado perante Secretaria Municipal de Administração; e,
II – RECONHECER o débito do Município para com a Empresa IVG Brasil Ltda – CNPJ n.º 36.519.422/0001-15, no valor de R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito reais e quinhentos reais), referente a aquisição do ônibus rural escolar de Placa TPB 7G90 – Chassis 93ZK61BDZS8705835.
III – Proceda-se com o empenhamento da despesa, com o registro da liquidação e elabore-se o respectivo termo de contrato a partir da minuta aprovada nos autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, 14 de agosto de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:0C65373F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Serviços de operação de sistema de folha de pagamento, bem com, sistema de gestão dos recursos da sociedade SAGRES módulo de pessoal, e envio do e-social para suprir as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00005/2024 - Maria Aparecida Pessoa de Andrade - CNPJ: 27.006.391/0001-08 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.08.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A1AC88E6

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de Empresa locadora de veículos , para locação destes, sendo 02 do tipo Sedan e 04 do tipo utilitario pick-up. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00070/2023 - Leonardo Fonseca Ribeiro ME - CNPJ: 09.508.579/0001-72 - 2º Aditivo - acréscimo de 4,95% - equivalente a R$ 7.359,12. O valor consolidado passa para R$ 155.955,74; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.08.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C63D22D3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e limpeza da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20100.04.122.1002.2004 – Manter ativ do Gab Prefeito 20200.04.122.1002.2006 – Manter ativ do Gab do Vice Prefeito 20300.04.122.1002.2009 – Manter ativ da Secretaria de Administração 20400.04.123.1002.2015 – Manter ativ. da Sec. De Finanças 20600.12.361.3004.2207 – Manter a Secretaria de Educação 20600.12.361.3004.2028 – Manter atividades da educação básica – MDE 20600.12.361.3004.2021 – Manter atividades de Ações Educativas 20600.12.361.3004.2148 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30% 20600.12.365.3004.2154 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30% 20600.12.361.3004.2026 – Manter ativ da Educação básica – Sal educ 20600.12.361.3004.2029 – Manter atividades de Transporte Escolar 20600.12.361.3004.2029 – Manter atividades de Transporte Escolar 20600.12.361.3004.2029 – Manter atividades de Transporte Escolar 20600.12.361.3004.2029 – Manter atividades de Transporte Escolar 20600.13.392.3005.2146 – Manutenção das atividades da Cultura 20600.27.812.3006.2044 – Manter ativ incent esporte e programas segundo 20700.20.122.1002.2046 – Manter Atividades da Secretaria de Agricultura 20800.15.122.1002.2049 – Manter ativ da Sec. De Obras e D. Urbano 21100.04.122.1002.2119 – Manter as ativ do Procon 21200.24.131.1002.2060 – Manter ativ da Sec de Comunicação 21300.04.121.1002.2061 – Manter ativ da Sec de Planejamento 21500.04.122.1002.2203 – Manter ativ da Semob 3.3.90.30.00.00 material de consumo Fonte: 500,540,550,553,569 e 571. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00057/2025 - 21.08.25 - 59.053.016 JURANDI VALTER RIBEIRO VENCESLAU - CNPJ 59.053.016/0001-05 - R$ 56.990,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:752683EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1611/2025 SAPÉ, 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO- ETR, AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES- ANATEL, NO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé/PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina o licenciamento, o uso e an ocupação do solo e an instalação, no Município de Sapé, da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radio comunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastradas, autorizadas e/ou homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo único. Estão excluídas das disposições desta Lei as infraestruturas destinadas ao suporte de radares militares e civis voltadas à defesa ou ao controle do tráfego aéreo, as quais se submetem à regulamentação específica.

Art. 2º A aplicação desta Lei será orientada pelos seguintes princípios:

I- O sistema nacional de telecomunicações é composto por serviços e bens de relevância pública e interesse social;
II - A regulamentação e fiscalização de aspectos técnicos das redes e serviços de telecomunicações são de competência exclusiva da União;
III - O Município deverá resguardar as condições e prazos estabelecidos pela União na prestação dos serviços, não podendo impor medidas que os inviabilizem.

Art. 3º A infraestrutura de suporte para ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte é considerada equipamento urbano, de utilidade pública e relevante interesse social, conforme a Lei Federal nº 13.116/2015 (Lei Geral de Antenas).

§ 1º Essas infraestruturas podem ser instaladas em qualquer zona ou categoria de uso dentro do Plano Diretor do Município de Sapé, observadas as disposições desta Lei e os limites de altura estabelecidos pelas Portarias nº 145, 146 e 147/DGCEA, de 3 de Agosto de 2020, ou outra norma que as substitua.

§ 2º Os equipamentos que integram a infraestrutura de suporte e as ETRs não são considerados área construída ou edificação para fins de aplicação da legislação urbanística e não geram vínculo jurídico com o imóvel onde forem instalados.

CAPÍTULO II –- DA INSTALAÇÃO

Art. 4º A instalação da infraestrutura de suporte para ETR depende de cadastramento prévio no Município, mediante requerimento eletrônico padronizado, acompanhado dos seguintes documentos:

I-Formulário de requerimento padrão;

II - Certidão de Uso e Ocupação do Solo;

III - Projeto executivo da implantação com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
IV - Contrato social e comprovante de inscrição no CNPJ da detentora;

V- Autorização expressa do proprietário ou possuidor do imóvel;

VI ART ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da execução da
infraestrutura;

VII - ART ou RRT do projeto e instalação da ETR;

VIII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou de Inexigibilidade de Aprovação do COMAER, ou, na ausência, laudo técnico de empresa especializada, atestando respeito aos limites de altura definidos pelo Comando da Aeronáutica.

§ 1º 0 cadastramento é autodeclaratório, devendo ser renovado a cada 10 (dez) anos ou em caso de modificação da infraestrutura.

§ 2º Não configura modificação a alteração decorrente de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica.

Art. 5º Quando a instalação envolver supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidade de Conservação ou imóvel tombado,será exigida licença ambiental municipal, por processo simplificado será exigida licença ambiental municipal, por processo simplificado e integrado, com manifestação dos órgãos competentes em até 60 (sessenta) dias.

§ 1º 0 processo será instruído com:

Requerimento padrão;

I - Certidão de Uso e Ocupação do Solo;

III - Projeto executivo com ART;

IV- Contrato social e CNPJ da detentora;

V- Autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

VI - ART ou RRT do projeto e execução da infraestrutura;

VII Termo de responsabilidade técnica ou atestado técnico emitido por
profissional habilitado;

VIII - Declaração do COMAER ou laudo técnico de conformidade com os requisitos aeronáuticos.

§ 2º O licenciamento ambiental será integrado ao licenciamento urbanístico.

§ 3º O silêncio dos órgãos competentes após o prazo de 60 dias implicará a concessão automática da Licença de Instalação, com base nos documentos apresentados.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO

Art. 6º A instalação de infraestrutura de suporte em bens privados ou públicos deverá observar recuo mínimo de 1,5 m em relação ao alinhamento frontal e às divisas laterais e de fundo, a partir do eixo do poste ou da face externa da base da torre.
§ 1º A exigência poderá ser dispensada mediante laudo técnico que justifique
impossibilidade técnica e os prejuízos à cobertura na área.

§ 2º 0 recuo mínimo não se aplica a ETRs ou ETRs de pequeno porte instaladas em topos de edificações.

Art. 7º Abrigos de equipamentos devem respeitar o recuo mínimo de 1,5 m das divisas do lote.

Art. 8º A instalação de containers e mastros no topo ou fachadas de edificações deverá observar os limites das divisas do terreno, sendo vedada a projeção vertical além do limite da edificação.

Art. 9º Os equipamentos da ETR deverão ter tratamento acústico sempre que necessário, conforme a legislação ambiental vigente.

Art. 10º O compartilhamento de infraestrutura entre prestadoras deve seguir as normas federais pertinentes.

CAPÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 11º A instalação de ETR, ETR móvel ou de pequeno porte exige licença ou cadastramento prévios, conforme esta Lei.

Art. 12º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMAIE- fiscalizar o cumprimento desta Lei, de ofício ou mediante denúncia.

Art. 13º Em caso de descumprimento, aplicar-se-á:

1-Se licenciada ou previamente cadastrada:

a) Intimação para regularizar ou remover em 30 dias;

b) Em caso de inércia, nova intimação com multa de R$ 2.000,00.

II - Se sem licença ou cadastro:

a) Intimação para regularizar ou remover em 30 dias, com multa;

b) Persistindo, nova intimação e nova multa.

III - A multa de R$ 2.000,00 será reajustada anualmente pelo IPCA e renovada enquanto persistirem as irregularidades.

Art. 14º Persistindo a irregularidade, o Município de Sapé poderá remover instalação, cobrar os custos e aplicar sanções.

Art. 15º As notificações serão enviadas por e-mail indicado no cadastro.

Art. 16º 0 Pode Executivo poderá utilizar a base de dados da ANATEL para localização das ETRs.

§ 1º A prestadora deve orientar deve orientar o Município de Sapé quanto ao acesso à base. § 2º O Poder Executivo poderá solicitar informações adicionais via decreto.

Art. 17º Profissionais e técnicos responderão pela instalação e manutenção, conforme normas técnicas vigentes.

Parágrafo único. Em caso de falsidade documental ou falha técnica, o cadastro do profissional poderá ser suspenso por até 5 anos, com comunicação ao respectivo conselho profissional.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º As infraestruturas instaladas antes da publicação desta Lei sem autorização municipal deverão ser regularizadas via cadastramento, comunicação ou licenciamento (arts. 5º a 7º), no prazo de até 2 anos.

§ 1º A regularização deve obedecer aos parâmetros desta Lei.

§ 2º Se inviável a adequação, a detentora deverá apresentar laudo justificando a permanência da estrutura.

§ 3º Durante o prazo de 2 anos, não serão aplicadas sanções exclusivamente por ausência de regularização.

§4º Em caso de remoção, o prazo mínimo para substituição é de 360 dias, contados do novo cadastramento, comunicação ou licenciamento.

Art. 19º Para os fins de aplicação desta Lei, adotam-se as seguintes definições, conforme legislação federal vigente:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos e dispositivos que emitem radiofrequência para a prestação de serviços de telecomunicação;
II - ETR Móvel: instalação transitória de equipamentos de radiocomunicação, com caráter temporário;
III - ETR de Pequeno Porte: estação com equipamentos de dimensões reduzidas, baixo impacto visual, e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes condições:
a) ocultação em mobiliário urbano ou instalação subterrânea;

b) instalação em postes com altura inferior a 25 metros e cabeamento subterrâneo, harmonizados com a paisagem urbana;

c) utilização de estrutura já existente sem construção de nova infraestrutura;

d) atendimento aos critérios do §1º do art. 15 do Decreto Federal nº 10.480/2020, ou norma que o substitua;

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos como postes, torres, mastros, armários e outras estruturas que sustentam redes de telecomunicação;

V- Detentora: pessoa física ou jurídica responsável direta ou indiretamente pela infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: empresa autorizada a explorar serviços de telecomunicação;

VII - Torre: estrutura vertical treliçada, autosustentada ou estaiada, de seção triangular ou quadrada;

VIII - Poste: estrutura vertical, geralmente cônica, feita de concreto ou aço, para suportar equipamentos de telecomunicação;

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura usada para sustentar redes elétricas e de iluminação pública, podendo também sustentar equipamentos de telecomunicação;

X- Antena: dispositivo emissor ou receptor de ondas eletromagnéticas;

XI - Instalação Externa: instalação em ambientes não confinados (torres, postes, topos ou fachadas de edifícios, caixas d'água etc.);

XII Instalação Interna: instalação dentro de edificações (shopping centers,
estádios, túneis, aeroportos etc.).

Art. 20º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.100, de 18 de junho de 2012.

Sapé-PB, 21 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2B1A327F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1612/2025 SAPÉ, 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO DA PILÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PERMANÊNCIA

NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, ESTABELECE DIRETRIZES, METAS E MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé/PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sapé/PB, a Política Municipal de Incentivo à Permanência na Educação de Jovens e Adultos, destinada a garantir que todos os estudantes jovens, adultos e idosos matriculados da rede pública municipal tenham acesso a um incentivo financeiro semestral para permanecer frequentando a escola e acessar o direito à educação de qualidade.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º - A Política Municipal de Incentivo à Permanência na Educação de Jovens Adultos será regida pelos seguintes princípios:

I - Universalização do acesso à educação de jovens, adultos e idosos;

II - Equidade no processo de ensino-aprendizagem, visando atender a todos os estudantes de forma justa e inclusiva;

III- Valorização dos estudantes frequentes.

Art. 3º - São objetivos principais da Política Municipal de Incentivo à Permanência na Educação de Jovens e Adultos:

I - Garantir condições de acesso, permanência e assiduidade escolar de estudantes jovens, adultos e idosos;

II - Estabelecer mecanismo de enfrentamento do infrequência, abandono e evasão escolar entre os jovens, adultos e idosos matriculados, de modo a concluir o ano letivo com sucesso e prosseguir os estudos;

III - Promover o aumento dos índices de escolaridade e desenvolvimento educacional da população jovem, adulta e idosa do município de Sapé;

IV - Contribuir para a permanência e certificação dos estudantes jovens, adultos e idosos;

V - Articular ações entre todas as Secretarias do Município de Sapé, as escolas, as famílias e outros setores da sociedade para fortalecer o processo de escolarização de jovens, adultos e idosos.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 4º - A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo será responsável pela implementação da Política Municipal de Incentivo à Permanência na Educação de Jovens e Adultos, devendo adotar as seguintes ações:

I - Auditoria de matrículas da EJA que teve a finalidade constatar irregularidades nas matrículas dos estudantes nas turmas de 1º Segmento (ciclo I e II) e 2º Segmento (Ciclo III e IV) das unidades escolares que ofertam a modalidade EJA e criar mecanismo de monitoramento das matrículas, garantindo sua validação com compromisso e responsabilidade, conforme dispositivos legais e orientações da rede municipal de ensino;

II - Cumprimento efetivo e responsável dos encaminhamentos da Auditoria de matrículas da EJA por parte das unidades escolares, considerando as evidências encaminhadas após análises nas Ficha de Matrícula (individual) e nos Pareceres (por turmas) visando contribuir com a melhoria e efetividade das matrículas da Educação de Jovens e Adultos do Município de Sapé-PB, correspondente à fase de escolarização;

III - Monitoramento da frequência escolar dos estudantes matriculados na modalidade EJA através do preenchimento de planilha eletrônica específica disponibilizada pela Gerência Pedagógica, a ser preenchida pelo (a) agente administrativo da unidade escolar, tendo por base as informações da frequência escolar registradas pelo professor (a) responsável pela turma monitorada, com a supervisão do diretor escolar;

IV - Verificação dos dados informados pela unidade escolar a ser realizado pela Gerência Pedagógica, Subgerência de Acompanhamento e Monitoramento dos Índices Educacionais e Subgerência de Educação de Jovens e Adultos e para a devida revisão dos quesitos estabelecidos para a concessão da bolsa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º- Compete à unidade escolar realizar a avaliação e monitoramento da frequência escolar, conforme às orientações e prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé.

Art. 6º - A concessão da bolsa do Incentivo à Permanência na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, de que trata esta Lei, somente será garantido aos estudantes que cumpram requisitos estabelecidos, a seguir:

I-Estar regularmente matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos em qualquer unidade da nossa Rede Municipal de Ensino de Sapé;

II. A matrícula deverá estar devidamente validada pela Direção Escolar;

III. Comprovar frequência escolar mínima de 75% em cada período de apuração;

IV. Estudante maior de idade: Dispor de CPF e Conta Bancária em seu nome, juntamente com uma chave PIX idêntica ao número do seu CPF;

V. Estudantes menores de idade: Apresentar Conta Bancária em nome do seu responsável legal juntamente com uma chave PIX idêntica ao número do CPF do responsável legal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sapé-PB, 21 de Agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E4A10C34

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 011/2025 SAPÉ, 21 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 2.470/2025, **R E S O L V E,** com base Art. 4º da ELOM 01/22 c/c Art. 23, §§ 1° e 4° da EC 103/19 c/c Inciso I do Art. 10 da Lei Municipal Complementar 012/22, a partir da data do requerimento, **CONCEDER Pensão por Morte ao Sr. Antônio Alves da Silva Filho**, portador do CPF nº 467.172.184-87, **em caráter vitalício**, na qualidade de CÔNJUGE (com matrimônio contraído em 27/12/1996) da ex-servidora falecida, a **Sra. Maria José Rodrigues Alves**, matrícula nº. 4863, aposentada no cargo Professora P1, Classe F, Nível Médio com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 21 de agosto de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B4940555

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 012/2025 SAPÉ, 21 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 624/2025, **R E S O L V E,** com base Art. 4º da ELOM 01/22 c/c Art. 23, §§ 1° e 4° da EC 103/19 c/c Inciso I do Art. 10 da Lei Municipal Complementar 012/22, a partir da data do requerimento, **CONCEDER Pensão por Morte à Sra. Maria de Fátima da Silva**, portadora do CPF nº 032.392.584-71, **em caráter vitalício**, na qualidade de CÔNJUGE (com matrimônio contraído em 24/09/1976) do ex-servidor falecido, o **Sr. Luiz Antônio da Silva**, portador do CPF: nº 602.946.474-49, matricula nº 725-1, Vigilante, com lotação na Secretaria de Saúde.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 21 de agosto de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4517A368

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE-DISPENSA Nº 016/2025
O Diretor da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE -PB**. Prazo final para recebimento dos envelopes das propostas dia **21/02/2025, às 13:00 horas (horário de Brasília)**, **e abertura será no dia 21 de agosto de 2025, às 14:00(horário de Brasília).** Não havendo nenhuma empresa interessada, sendo declarada **DESERTA**. Informações através do e-mail e pelo site oficial https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php:
cplserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 21 de agosto de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:5BB80AA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE-DISPENSA Nº 017/2025
O Diretor da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS KIT CERCA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB**. Prazo final para recebimento dos envelopes das propostas dia **21/02/2025, às 13:00 horas (horário de Brasília)**, **e abertura será no dia 21 de agosto de 2025, às 14:30(horário de Brasília).** Não havendo nenhuma empresa interessada, sendo declarada **DESERTA**. Informações através do e-mail e pelo site oficial https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php:
cplserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 21 de agosto de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:42C9D224

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "O BAIANÃO" COM A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME RECURSO DO CR 1097418–80; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DAVI CONSTRUTORA LTDA - R$ 418.917,30.

Soledade - PB, 20 de Agosto de 2025

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:4D2D0425

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de televisores e telas interativas, com tecnologia atualizada, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Soledade/PB,

visando atender às demandas pedagógicas e administrativas das unidades escolares da rede municipal de ensino. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 03 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 21 de Agosto de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:FBDA83A6

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "O BAIANÃO" COM A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME RECURSO DO CR 1097418–80. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 27.812.2009.1026 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00370/2025 - 20.08.25 - DAVI CONSTRUTORA LTDA - R$ 418.917,30.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:F1E3CCC2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO COM OS ARTISTAS PRODUTORES CULTURAIS E FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE — PARAÍBA, PARA CONSULTA PUBLICA DA PNAB — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS — PAR/2025.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, às dezenove e trinta, reuniram-se, presencialmente no Auditório do Centro de Capacitação e Formação Agripino Neto, os Técnicos da Secretaria de Cultura, Artistas e Fazedores de Cultura do município de Soledade — Paraíba. O Secretário de Cultura Marcelo de Souto Lima Neto, deu início a reunião dando boas-vindas a todos os presentes, e agradecendo a presença dos artistas e fazedores de cultura por estarem presentes debatendo e construindo as políticas públicas de cultura do município. Em seguida foi apresentado aos presentes as diretrizes da PNAB — Politica Nacional Aldir Blanc, os valores destinados ao municipio e como deve ser a utilização dos recursos, após a apresentação foi aberto o debate para tirar dÚvidas e colher ideias para a execução da PNAB no município. Em seguida o Secretário de Cultura, deu início às discursões para aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos — PAR/2025 para o município, os artistas e produtores culturais do município e técnicos da secretaria, ouviram e apresentaram suas demandas que depois de elencadas e apresentadas foram aprovadas por todos os presentes, ficando assim a aplicação dos referidos recursos da PNAB. 1. Ações Gerais: a) Fomento Cultural (editais), R$ 90.000,00, b) Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Cultura R$ **26.706,51,** 3. **Valor Total de Aplicação dos Recursos** R$ **123.706,51.** Valor que será usado nos editais de chamamento público, fomento, premiação, aquisição de equipamentos para a Secretaria de Cultura, eventos culturais e fomento para os artistas, entidades culturais e fazedores de cultura do município de Soledade — Paraíba. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à redação da presente Ata, que lida e achada de conforme vai assinada por todos os presentes.

Soledade - PB, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:AD836477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Gustavo Firmino dos Santos Rufino no cargo em comissão de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5E662DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Maria Ariane Santos Amaro da Silva no cargo em comissão de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2025

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4665DE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Professor com licenciatura em Língua Portuguesa
1º colocado: EMANOELLE MARIA BRASIL DE VASCONCELOS

CARGO: Assistente Social
2º colocado: MIRELLY MARTINS DE SOUSA

2. A convocação da candidata EMANOELLE MARIA BRASIL DE VASCONCELOS para o cargo de Professor com licenciatura em Língua Portuguesa acontece porque a candidata MARCIANA DA SILVA MILANEZ foi exonerada do cargo (a pedido), conforme Portaria nº 273/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP, no dia 14/08/2025;

3. A convocação da candidata MIRELLY MARTINS DE SOUSA para o cargo de Assistente Social acontece porque a candidata LARYSSA DE FÁTIMA NEVES DO NASCIMENTO (1ª colocada) foi exonerada (a pedido), conforme portaria nº 269/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP, no dia 11/08/2025;

4. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

5. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

6. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

7. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:70ECE158

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00026/2025

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 00026/2025

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, por meio de seu pregoeiro, vem, por meio deste, em atenção à publicação, circulada no dia 19/08/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - ANO XVI - Nº 3936 - Pág. 58; no dia 20/08/2025 no Diário Oficial da União - Edição:157-Seção: 3-Pág.354; e no dia 20/08/2025 Jornal A UNIÃO - Ano CXXXII - Número 171 - Pág. 28, que tornava público o aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 00026/2025, vem a perante todos os interessados esclarecer e corrigir as informações sobre a data de realização do certame, conforme segue: Onde se lê: Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Setembro de 2025. Horário de Brasília-DF. Leia-se: Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2025. Horário de Brasília-DF. A presente errata visa corrigir as informações erradas para assegurar a transparência e o correto andamento do processo licitatório. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

UIRAÚNA-PB, 20 DE AGOSTO DE 2025.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0A63C224

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2025

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de

Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: ADEMILTON NOGUEIRA						
CNPJ: 08.856.937/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM EM 1 LITRO	LIMPA FÁCIL	LT	500	6,70	3.350,00
2	ÁGUA SANITÁRIA (5 LITROS)	NOSSA SENHORA APARECIDA	BB	2000	21,90	43.800,00
3	ÁLCOOL EM GEL 500ML.	SANTA CRUZ	UND	1200	10,99	13.188,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% , EMBALAGEM 1L	SANTA CRUZ	LT	1200	11,99	14.388,00
5	ÁLCOOL PARA LIMPEZA SUPERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LITRO	SANTA CRUZ	LT	1000	12,50	12.500,00
6	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	NOSSA SENHORA APARECIDA	BB	200	7,49	1.498,00
7	CERA LIQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM DE 1 LITRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	FRS	400	7,99	3.196,00
8	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX COM 25 PCTS	CRISTALCOPO	PC	2500	5,49	13.725,00
9	COPO DESCARTÁVEL 300 ML C/ TAMPA CX COM 25 PCTS	CRISTALCOPO	PC	500	7,49	3.745,00
10	DESINFETANTE PARA USO GERAL, 2 LITROS	NOSSA SENHORA APARECIDA	UND	2000	16,50	33.000,00
11	DESODORIZADOR DE AR, FRAGRÂNCIA LAVANDA 360 ML.	ULTRA FRESH	UND	200	15,99	3.198,00
12	DETERGENTE COM CLORO, EMBALAGEM COM 2 LITROS.	NOSSA SENHORA APARECIDA	UND	1000	12,50	12.500,00
13	DETERGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	NOSSA SENHORA APARECIDA	UND	2000	9,50	19.000,00
14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO.	RAINHA	UND	200	7,00	1.400,00
15	ESPONJA DE LÃ EM AÇO, ACONDICIONADA EM PCT.C/14 EMBALAGENS COM 8 ESPONJAS.	ASSOLAN	PCT	300	2,75	825,00
16	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO DUPLA FACE.	JEITOSA	UND	700	1,38	966,00
17	FLANELAS, 0,70 X 0,50 CM.	UNIAO TEXTIL	UND	500	6,30	3.150,00
18	HIPOCLORITO EMBALAGEM DE 1 LITRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	FRS	700	6,50	4.550,00
19	LAVA ROUPA EM PÓ – PCT.C/500 GRAMAS.	DAS NEVES	PCT	500	4,25	2.125,00
20	INSETICIDA MULTIUSO PARA INSETOS, EM AEROSOL, C/ 300ML, USO DOMÉSTICO, BAIXA TOXIDADE, COM OLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC – PRODUTO DE REFERÊNCIA: SBP OU RAID.	BAYGON	UND	50	14,50	725,00
21	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	NOSSA SENHORA APARECIDA	UND	100	10,25	1.025,00
22	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, REFIL COMPATÍVEL COM FRASCO COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NOSSA SENHORA APARECIDA	UND	200	7,92	1.584,00
23	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	YPE	UND	100	9,26	926,00
24	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	DANNY	PAR	200	9,15	1.830,00
25	PÁ PARA LIXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM LARGURA DE 27CM E CABO DE MADEIRA DE 76CM.	SANTANNA	UND	200	7,25	1.450,00
26	PANO DE CHÃO ALVEJADO 1º LINHA.	UNIAO TEXTIL	UND	500	5,80	2.900,00
27	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 30 CM DE LARGURA E 7,5 METROS DE ALTURA.	NOSSA SENHORA APARECIDA	UND	200	8,50	1.700,00
28	PAPEL FILME 30MX28CM DE LARGURA ROLO.	LUSAFILM	RL	200	6,25	1.250,00
29	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES, EMBALAGEM COM 4 ROLOS NO PACOTE.	FAVORITO	PCT	1200	6,00	7.200,00
30	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	CAPRICE	PCT	800	6,02	4.816,00
31	PASTILHA SANITÁRIA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, CX COM 12 UNIDADES.	DISOFLOR	UND	200	3,50	700,00
32	RODO DE BORRACHA COM CABO, 40 CM.	SANTANNA	UND	200	8,50	1.700,00
33	RODO DE BORRACHA COM CABO, 60 CM.	SANTANNA	UND	100	23,50	2.350,00
34	SABÃO EM BARRA AMARELO, UNIDADE DE 500G.	DAS NEVES	UND	1000	5,74	5.740,00
35	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DAS NEVES	UND	700	3,75	2.625,00
36	SABÃO EM BARRA AZUL, UNIDADE DE 500G.	DAS NEVES	UND	1200	7,90	9.480,00
37	SABONETE ANTIBACTERIANO – SUAVE 90 GR – COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, ÁGUA, PERFUME, ÁCIDO CÍTRICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO TRICLOROCARBANO, PENTETADO DE PENTASÓDIO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, DISTRILBIFENIL DISULFONATO DISÓDICO.	PALMOLIVE	UND	300	3,25	975,00
38	SABONETE LÍQUIDO LINHA PROFISSIONAL EMB. 1 LITRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	UND	400	14,50	5.800,00
39	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS; 0,012 MICRAS,	RAVA	PCT	50	6,00	300,00

40	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	RAVA	PCT	800	5,90	4.720,00
41	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	RAVA	PCT	600	11,40	6.840,00
42	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	RAVA	PCT	600	6,50	3.900,00
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 100 LITROS, 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE PCT 100UND	RAVA	PCT	800	17,00	13.600,00
TOTAL						274.240,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADEMILTON NOGUEIRA.
CNPJ: 08.856.937/0001-75.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43.
Valor: R$ 274.240,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 21 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:4A9C2D15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2025

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 037, de 14 de Novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de paralelepípedo e outros, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

VENCEDOR: THIAGO EMANUEL DUARTE LOPES						
CNPJ: 47.183.334/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Pedra Paralelepípedo granítica para pavimentação	fabricação própria	Milheiro	900	1.083,00	974.700,00
2	Massame	fabricação própria	M³	300	58,00	17.400,00
TOTAL						992.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO EMANUEL DUARTE LOPES.

47.183.334/0001-01

Item(s): 1 - 2.

Valor: R$ 992.100,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 20 de Agosto de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:509D4FEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cirilo Jose de Lima - Centro - Mato Grosso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023; Decreto Municipal nº 0015/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0016/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 00017/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0019/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0020/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0022/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0023/2023, de 12 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 003/2024, de 09 de Fevereiro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2025 que objetiva o registro de preços para: Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.613.316/0001-11.

VENCEDOR: FRANCISCO SILVINO DA SILVA						
CNPJ: 13.579.918/0001-89						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ARLA32, BALDE DE 20L	ARLA BRASIL	UNIDADE	60	88,00	5.280,00
2	ESTOPA PARA LIMPEZA, PACOTE DE 1Kg	TRAPO	UNIDADE	200	20,00	4.000,00
3	GASOLINA ADITIVADA	PETROVIA	LITRO	150000	6,20	930.000,00
4	GRAXA PARA CHASSI, BALDE DE 10Kg	UNI GRAX	UNIDADE	40	160,00	6.400,00
5	GRAXA PARA CHASSI, BALDE DE 20Kg	UNI GRAX	UNIDADE	30	386,90	11.607,00
6	GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE DE 500g	GITANES	UNIDADE	100	18,00	1.800,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500ML	BOSCH	UNIDADE	50	22,90	1.145,00
9	ÓLEO DE ENGRANAGEM 250, BALDE 1L	MAXON	UNIDADE	300	26,90	8.070,00
10	ÓLEO DE ENGRANAGEM 80, BALDE 1L	MAXON	UNIDADE	300	23,90	7.170,00
11	ÓLEO DE ENGRANAGEM 90, BALDE 1L	MAXON	UNIDADE	300	24,53	7.359,00
13	ÓLEO DIESEL COMUM	PETROVIA	LITRO	90000	6,09	548.100,00
14	ÓLEO DIESEL S10	PETROVIA	LITRO	140000	6,20	868.000,00
15	ÓLEO HIDRÁULICO ATF, 1L	LUBRAX	UNIDADE	80	23,54	1.883,20

16	ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20L	LUBRAX	UNIDADE	30	232,60	6.978,00
17	ÓLEO HIDRÁULICO HF11, BALDE 20L	LUBRAX	UNIDADE	30	418,00	12.540,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA 1L	LUBRAX	UNIDADE	1000	30,00	30.000,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DIESEL 1L	LUBRAX	UNIDADE	60	29,00	1.740,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DIESEL 20L	MOBIL	UNIDADE	150	289,00	43.350,00
TOTAL						2.495.422,20

VENCEDOR: TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA						
CNPJ: 23.303.897/0001-28						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500ML	DULUB	UNIDADE	35	21,00	735,00
12	ÓLEO DE ENGRENAGEM 140, BALDE 1L	DULUB	UNIDADE	300	22,50	6.750,00
TOTAL						7.485,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO SILVINO DA SILVA.
13.579.918/0001-89
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.
Valor: R$ 2.495.422,20
- TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
23.303.897/0001-28
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.485,00

Total: R$ 2.502.907,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

Mato Grosso - PB, 21 de Agosto de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA **–**
Prefeita

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Estado - **21.08.25**

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:C481B117

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0171/2025

Pombal/PB, 21 de Agosto de 2025.

À Ilma. Contratada

JRT CONFECÇÕES LTDA, com sede na Estrada Catre, n° 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN, CEP: 59.148-520; inscrita no CNPJ sob o n.° 37.263.831/0001-66;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 453/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 010/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 022084), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
027962	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL FEMININO: Camiseta em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor azul marinho. Nas costas a Logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente linhas nas cores azul royal, azul turquesa e Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura no peito. Short saia em helanca, 100% poliamida, na cor azul royal, com elástico na cintura com costura reforçada. Na frente sendo formato meio círculo, sendo o lado esquerdo costurado e o lado direito solto com viés na cor branco, com logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Nos tamanhos: 0 a 8 anos.	JRT	CONJUNTO
027963	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL MASCULINO: Camiseta em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor azul marinho. Nas costas a Logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente linhas nas cores azul royal, azul turquesa e Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura no peito. Short Masculino em helanca, 100% poliamida, na cor azul royal, com elástico na cintura com costura reforçada. Na perna esquerda logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15. Nos tamanhos: 0 a 8 anos.	JRT CONFECÇÕES	CONJUNTO
027964	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I FEMININO: (1º ao 4º ano) Camiseta em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor azul marinho. Nas costas a Logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente linhas nas cores azul royal, azul turquesa e Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura no peito. Short saia em helanca, 100% poliamida, na cor azul royal, com elástico na cintura com costura reforçada. Na frente sendo formato meio círculo, sendo o lado esquerdo costurado e o lado direito solto com viés na cor cinza, com logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm e na frente na cor branca com tamanho aprox. 15cm x 15cm. Nos tamanhos: 10 a 16 anos.	JRT	CONJUNTO
027965	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I MASCULINO: (1º ao 4º ano) Camiseta em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em	JRT	CONJUNTO

	ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor azul marinho. Nas costas a Logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente linhas nas cores azul royal, azul turquesa e Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura no peito. Short Masculino em helanca, 100% poliamida, na cor azul royal, com elástico na cintura com costura reforçada. Na perna esquerda Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Nos tamanhos: 10 a 16 anos.		
027966	CAMISETAS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II e EJA (5º ao 9º ano), Camiseta em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor azul marinho. Nas costas a Logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente linhas nas cores azul Royal, azul turquesa e Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura no peito. Nos tamanhos: P, PP, M, G, GG à EXG Adulto.	JRT	UNID

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Rede Municipal de Educação vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a continuidade dos serviços realizados.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 453/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 010/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EEC0A28B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 080/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **22 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025, proposta adicional de preços para a aquisição de utensílios de cozinha junto a secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha junto a secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

01	CUSCUZEIRO	10	**UND**			
02	CALDEIRAO BOJUDO	20	**UND**			
03	PANELA PRESSAO 45L	20	**UND**			
04	CUSCUZEIRA ALUMINIO G	20	**UND**			
05	PANELA PRESSAO IDUSTRIAL 15L	20	**UND**			
06	CONCHA EM ALUMINIO G N2	20	**UND**			
07	ESPUMADEIRA EM INOX	20	**UND**			
08	ESCORREDOR ARROZ INOX	20	**UND**			
09	ESCORREDOR MACARRAO INOX	20	**UND**			
10	CUSCUZEIRO POP 14	20	**UND**			
11	ESCORREDOR MACARRAO	20	**UND**			
12	PANELA PRESSAO 10L	20	**UND**			
13	PANELA PRESSAO 2L	20	**UND**			
14	PANELA PRESSAO 4,05 70KPA	20	**UND**			
15	CALDEIRAO 28L	20	**UND**			
16	CALDEIRAO 50L	20	**UND**			
17	CALDEIRAO 32L	20	**UND**			
18	CALDEIRAO 30L	20	**UND**			
19	CALDEIRAO BOJUDO 22	20	**UND**			
20	FACA 9 POLEGADAS	20	**UND**			
21	GARFO DE MESA INOX UN	120	**UND**			
22	FACA CHURRASCO INOX	120	**UND**			
23	COLHER MESA INOX	120	**UND**			
24	TABUA DE CHURRASCO RETANGULAR	30	**UND**			
25	FRIGIDEIRA 20CM	30	**UND**			
26	JOGO PANELAS ALUM 7PC	15	**UND**			
27	BALDE CONCR.PLAST.12L	50	**UND**			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de fornecer os produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:684E3B4F

